



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
A SER REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCACÃO, EM 30 DE MAIO DE 2025, ÀS 11H**

02 de maio de 2025

SUMÁRIO

1.	OBJETO	3
2.	CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	4
3.	DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS	4
4.	LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL	4
5.	PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL	5
6.	BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA.....	6
7.	REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	8
8.	MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS.....	8
9.	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL	8
10.	ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL	8
11.	CONCLUSÕES	19
	ANEXO I - COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024.....	20
	ANEXO II - ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL.....	48
	ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	60
	ANEXO IV – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.....	63

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF n.º 02.950.811/001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 2047-8

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCACÃO, EM 30 DE MAIO DE 2025, ÀS 11H

Senhores acionistas,

A Administração da **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, n.º 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.950.811/0001-89, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código n.º 02047-8, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código (*ticker*) “PDGR3” (“Companhia”), nos termos da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”) e da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), vem apresentar a V.Sas. a presente proposta (“Proposta” ou “Proposta da Administração”) a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em segunda convocação, no dia **30 de maio de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, sendo considerada, portanto, como realizada na sede social da Companhia (“Assembleia Geral”), observada a legislação societária vigente e as disposições do estatuto da Companhia.

1. OBJETO

O objeto desta Proposta é a apresentação das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral, em conformidade com a respectiva ordem do dia, a saber (“Ordem do Dia”):

- (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido e do parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) a proposta da administração para a destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (iv) a fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração;
- (v) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (vi) a caracterização dos Srs. João de Saint Brisson Paes de Carvalho, Luan Vinícius da Silva e Pedro Henrique Ribeiro Novaes como conselheiros independentes, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e artigo 7º do Anexo K da RCVM 80;
- (vii) a instalação do Conselho Fiscal;
- (viii) a fixação do número de membros para compor o Conselho Fiscal;
- (ix) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e
- (x) a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025.

Desse modo, as seções que seguem analisarão os itens acima enumerados, constantes da ordem do dia da AGO, com as justificativas que levaram a administração a formular a presente Proposta.

2. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

No dia 30 de abril de 2025, foi realizada, em primeira convocação, Assembleia Geral da Companhia, na qual compareceram acionistas titulares de ações representando número inferior a 1/4 do capital social total e votante da Companhia. Sendo assim, ficou prejudicada a instalação, conforme *quórum* legal previsto no art. 125 da Lei das S.A.

Sendo assim, nos termos do art. 124 da Lei das S.A., o edital de segunda convocação para a Assembleia Geral será publicado a partir de 01 de maio de 2025, por 3 (três) vezes, no jornal Diário de Notícias, contendo o local, a data, a hora da Assembleia Geral e a sua Ordem do Dia. Adicionalmente, o edital de convocação será disponibilizado nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.pdg.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<https://www.b3.com.br>).

3. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A Administração da Companhia, em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei das S.A. e à regulamentação da CVM, colocou à disposição dos acionistas, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) relatório anual dos auditores independentes, incluindo o respectivo parecer;
- (iii) relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
- (iv) parecer do Conselho Fiscal da Companhia;
- (v) relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Não Estatutário, contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, bem como destacando as principais recomendações feitas ao Conselho de Administração da Companhia no decorrer do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (vi) parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário sobre as demonstrações financeiras;
- (vii) declaração dos diretores de que reviram e discutiram as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes;
- (viii) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras;
- (ix) formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP;
- (x) boletim de voto a distância para a Assembleia Geral (“BVD”); e
- (xi) a presente Proposta da Administração, com seus respectivos anexos.

Os documentos relacionados acima estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.pdg.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada exclusivamente de forma digital, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia Geral, sendo considerada,

portanto, como realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903.

Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

A Companhia considera que a realização da Assembleia em formato digital é a alternativa mais adequada para ampliar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização. Essa abordagem facilita o acesso às discussões e deliberações, promovendo maior inclusão e engajamento. Além disso, contribui para a eficiência e sustentabilidade do processo, reduzindo custos e impactos logísticos relacionados a deslocamentos e infraestrutura física.

5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma disponibilizada pela Companhia que conjugará áudio e imagem.

A administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os acionistas poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas: **(a)** sistema eletrônico para participação digital; e **(b)** boletim de voto a distância.

5.1. Solicitação de Acesso à Assembleia por meio de sistema eletrônico

Os acionistas interessados em participar da Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico de votação a distância deverão enviar e-mail para o endereço ri@pdg.com.br, com até, no máximo, 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, **até 28 de maio de 2025**, manifestando seu interesse em participar da AGO dessa forma e solicitando o link de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso").

A Solicitação de Acesso deverá **(i)** conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme detalhado no item (a) abaixo.

Mediante a validação das informações constantes das Solicitações de Acesso recebidas, a Companhia encaminhará convites individuais de participação à cada acionista solicitante com as instruções para registro e acesso à plataforma digital utilizada para a realização da Assembleia Geral.

Caso o acionista não receba convite com as instruções para registro e acesso à plataforma digital com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@pdg.com.br, com até, no máximo, 12 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário.

Não poderá participar da Assembleia Geral o acionista que não realizar a Solicitação de Acesso e/ou não informar a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia Geral na forma e prazos previstos acima.

Os acionistas que enviarem uma Solicitação de Acesso deverão se comprometer a (i) utilizar os convites de forma individual única e exclusivamente para participação na Assembleia Geral, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia Geral.

A participação por meio da plataforma digital conjugará áudio e imagem, e os acionistas poderão manter as suas câmeras ligadas durante o curso da Assembleia Geral com o intuito de assegurar a autenticidade das comunicações.

A Companhia informa, ainda, que a Assembleia Geral será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do Art. 28, §1º, II, da RCMV 81.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia Geral por meio da plataforma digital. A Companhia recomenda que os acionistas (i) façam testes e se familiarizem previamente com a plataforma digital para evitar a incompatibilidade dos seus equipamentos eletrônicos e/ou outros problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral; e (ii) acessem a plataforma digital com antecedência de, no mínimo, 15 minutos do início da Assembleia Geral a fim de evitar eventuais problemas operacionais.

a) Documentos necessários para acesso na Assembleia Geral:

Acionistas Pessoas Físicas: cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional Estrangeiro (RNE), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);

Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato social ou estatuto social, conforme aplicável; (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) outorgar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica; e (c) a documentação mencionada no item (i) acima para o representante do acionista pessoa jurídica que comparecer à AGO e, caso aplicável, do administrador que houver outorgado procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica na AGO; ou

Acionistas Fundos de Investimento: cópia simples dos seguintes documentos: **(a)** regulamento do fundo; **(b)** documentos societários mencionados no item (ii) acima relacionados à administradora ou à gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo; e **(c)** a documentação mencionada no item (i) acima para o representante do acionista fundo de investimento que comparecer à AGO e, caso aplicável, do administrador da gestora ou administradora, conforme aplicável, que houver outorgado procuração para que terceiro represente o acionista fundo de investimento na AGO.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGO deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, com reconhecimento de firma. A Companhia aceita, ainda, procurações assinadas eletronicamente com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (“ICP-Brasil”), ou, alternativamente, com outros métodos que, a critério da Companhia, comprovem a autenticidade do documento.

Vale destacar que **(i)** as pessoas naturais que forem acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A.; e **(ii)** as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu Contrato Social ou Estatuto Social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, Acionista ou advogado (Proc. CVM n.º RJ2014/3578, j. 04.11.2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público e ser traduzidos, sendo dispensado o apostilamento ou a legalização em Consulado Brasileiro, conforme aplicável.

6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Conforme anteriormente indicado, a Assembleia Geral foi inicialmente convocada para ocorrer, em primeira convocação, em 30 de abril de 2025, oportunidade em que não foi atingido o *quórum* mínimo legal de acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 1/4 do capital social total e votante da Companhia para a análise e discussão acerca das matérias que integram a ordem do dia.

Ressalta-se que, por ocasião da primeira convocação da Assembleia Geral, em atendimento à RCVM 81, na presente data, foi disponibilizado boletim de voto a distância para a Assembleia Geral (“BVD”), nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://www.ri.pdg.com.br>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Uma vez que a Assembleia Geral, em segunda convocação, será realizada em até 30 (trinta) dias após a data prevista para sua realização em primeira convocação, as instruções de voto a distância validamente recebidas para Assembleia Geral por meio do respectivo boletim de voto a distância serão consideradas normalmente, conforme previsto no parágrafo único do art. 49 da RCVM 81.

Os Acionistas que não tiverem enviado os seus BVD na Assembleia Geral quando da primeira convocação e que desejem fazê-lo nesta segunda convocação, poderão enviá-lo, exclusivamente, diretamente à Companhia, observados os procedimentos descritos abaixo.

Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da RCVM 81, deverá preencher o presente BVD, observando as orientações constantes deste documento. O BVD somente será considerado válido e os votos por meio dele proferidos contabilizados para a computação do quórum na AGO, se observadas as seguintes condições:

- (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos. É imprescindível que o BVD seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CPF (ou CNPJ), além de um endereço de e-mail para eventual contato.
- (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e
- (iii) a última página deverá ser assinada, física ou eletronicamente, pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente.

Os senhores acionistas deverão enviar, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, exclusivamente por meio do endereço eletrônico ri@pdg.com.br, os seguintes documentos:

- (i) uma via digitalizada do BVD relativo à Assembleia Geral, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), sendo aceitas assinaturas físicas ou digitais;
- (ii) documento hábil de identidade do acionista e, se for o caso, de seu representante legal signatário do BVD, e documentos que comprovem a representação legal, em conformidade com as instruções contidas no item 5.1.a desta Proposta.

Para ser aceito validamente, o BVD, acompanhado da documentação requerida acima, deverá ser recebido pela Companhia até 4 dias antes da Assembleia Geral (ou seja, **até 26 de maio de 2025**, inclusive), nos termos do art. 27 da RCVM 81. Os Boletins recebidos após esta data estabelecida serão desconsiderados.

Nos termos do artigo 46 da RCVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no BVD, no prazo de 3 dias contados do seu recebimento, sobre a validade do BVD e dos documentos que o acompanham. A Companhia comunicará aos acionistas, no mesmo prazo, sobre eventual necessidade de retificação ou reenvio do BVD e/ou dos documentos que o acompanham, descrevendo, nesta oportunidade, os procedimentos e e/ou dos documentos que o acompanham, descrevendo, nesta oportunidade, os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância.

Conforme parágrafo único do art. 46 da RCVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o BVD de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Como regra geral, enunciada no art. 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Diante da ausência de quórum mínimo de 1/4 (um quarto) para realização, em primeira convocação, da Assembleia Geral, será preciso realizar a segunda convocação do conclave. Sendo assim, por se tratar de segunda convocação e nos termos do art. 124, §1º, inciso II, da Lei das S.A., a Assembleia Geral poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito de voto.

8. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS

Nos termos do art. 129 da Lei das S.A., as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, são tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções.

Visto que as matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral não estão sujeitas à maioria especial prevista em lei, a aprovação das matérias constantes da Ordem do Dia dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia Geral, desconsideradas as abstenções.

9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes (Lei das S.A., art. 130, *caput*), observando o disposto na RCMV 81 com relação às formalidades das assembleias digitais

É possível, desde que autorizado pela assembleia geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (Lei das S.A., art. 130, § 1.º). Nesse caso, os documentos ou propostas submetidas à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidências, referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia (Lei das S.A., art. 130, § 1.º, “a”). Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (Lei das S.A., art. 130, § 1.º, “b”).

Nos termos da legislação em vigor, serão tiradas certidões da ata da Assembleia Geral, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário (Lei das S.A., art. 130, *caput*), que serão enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na Junta Comercial do Estado da sede da Companhia e publicadas no jornal de grande circulação “Diário de Notícias” (Lei das S.A., art. 135, § 1.º; artigo 289, §3º). Adicionalmente, Companhias abertas poderão, desde que autorizado pela Assembleia Geral, publicar a ata com omissão das assinaturas dos acionistas (Lei das S.A., art. 130, § 2.º).

Uma vez que a Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 47, § 2º, da RCMV 81, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico ou a distância será feito pelo presidente ou secretário da mesa.

Desse modo, a Administração propõe que a ata da Assembleia Geral seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL

O objetivo desta seção é apresentar a análise das matérias submetidas à apreciação dos senhores(as) acionistas na Assembleia Geral, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida.

10.1. Demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido e do

parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024

A Administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, devidamente auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia foram colocadas à disposição dos senhores acionistas na forma de “caderno do auditor” acompanhadas dos seguintes documentos e informações:

- (i) relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) relatório anual do auditor independente, incluindo o respectivo parecer;
- (iii) parecer do Conselho Fiscal;
- (iv) parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário que trate das demonstrações financeiras;
- (v) relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Não Estatutário;
- (vi) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes; e
- (vii) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras.

Em atendimento às normas aplicáveis, notadamente o art. 10, III, da RCVM 81, e com o objetivo de auxiliar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** à presente Proposta contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência.

Os pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Não Estatutário estão disponíveis junto às demonstrações financeiras divulgadas na página de relações com investidores da Companhia (<https://ri.pdg.com.br>) e nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

Assim, com base nos documentos e informações disponibilizados, a Administração propõe a aprovação integral das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório anual dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido e do parecer Comitê de Auditoria Não Estatutário, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

10.2. Relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024

A Administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

O relatório dos administradores sobre os negócios sociais foi elaborado em conformidade com orientações da CVM, e contém, no que for aplicável, as seguintes informações mínimas requeridas pela Lei das S.A., dentre as quais destacam-se: (1) informações sobre aquisição de debêntures de sua própria emissão (artigo 55, § 3º, I, da Lei das S.A.); (2) informações sobre política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos constantes de acordo de acionistas (artigo 118, § 5º, da Lei das S.A.); (3) descrição dos negócios sociais e principais fatos administrativos ocorridos no exercício (artigo 133, I, da Lei das S.A.); (4) relação dos investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas evidenciando as modificações ocorridas durante o exercício (artigo 243, da Lei das S.A.); e (5) informações sobre a prestação de serviços pelo auditor independente.

Desta forma, com base nos documentos e informações, a Administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das contas dos administradores e do relatório anual da administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2024.

10.3. Proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024

A Companhia apurou prejuízo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 430.126.911,10 (quatrocentos e trinta milhões e cento e vinte e seis mil e novecentos e onze reais e dez centavos) e, portanto, não há lucros relativos a este exercício social a serem distribuídos aos acionistas.

Nesse sentido, a Administração propõe que, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 189 da Lei das S.A., o prejuízo apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 seja integralmente destinado à conta “Prejuízos Acumulados”.

A Administração da Companhia consigna que, caso venha a ser aprovada a referida proposta de administração pela Assembleia Geral, a conta “Prejuízos Acumulados”, após a destinação dos prejuízos do exercício social de 2024, passará a registrar o valor total de R\$ 11.058.405.866,90 (onze bilhões e cinquenta e oito milhões e quatrocentos e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Adicionalmente, a Administração da Companhia informa que, em função do resultado apurado, não serão apresentadas as informações indicadas no Anexo A da RCVM 81, conforme autorizado pela decisão do Órgão Colegiado da CVM de 27 de setembro de 2011 (Processo CVM n.º RJ2010/14687).

10.4. Fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração

Nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Em consonância com o § 2.º do artigo 12 do Estatuto Social e em cumprimento ao Regulamento do Novo Mercado, no mínimo, 2 (dois) membros ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração deverão ser caracterizados como conselheiros independentes, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado.

Tendo em vista as regras para eleição mencionadas abaixo e o término do mandato dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, a Administração propõe que o Conselho de Administração da Companhia para o mandato a se iniciar após a Assembleia Geral seja composto por 3 (três) membros, com mandato até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

10.5. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia

De acordo com a Lei das S.A., e tendo em vista que serão eleitos novos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, a eleição poderá ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto em separado. Para melhor compreensão da dinâmica da eleição dos membros do Conselho de Administração, os diversos processos de votação são detalhados a seguir.

10.5.1. Votação majoritária

Como regra, a eleição dos membros do Conselho de Administração é realizada por votação majoritária, na qual cada ação ordinária confere 1 (um) voto a seu titular.

Nessa hipótese, a eleição dos membros do Conselho de Administração poderá ser votada individualmente, considerando-se cada um dos candidatos isoladamente, ou por chapas de candidatos. A administração propõe que a eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato a se iniciar a partir da data da Assembleia Geral seja realizada por meio de votos em chapa.

Na eleição por chapa, cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber o maior número de votos na Assembleia Geral.

Caso sejam apresentadas chapas adicionais para votação, o presidente da Assembleia Geral colocará em votação o nome de cada chapa que tenha sido indicada pela Administração e pelos acionistas da Companhia. Dessa forma, os senhores acionistas poderão manifestar seus votos favoráveis, contrários ou de abstenção individualmente para cada chapa indicada.

Tendo em vista que o artigo 129 da Lei das S.A. prevê que as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, a eleição de uma chapa dependerá do voto favorável de mais da metade dos votos válidos dos acionistas presentes que sejam proferidos em tal eleição.

Assim, quando o presidente da Assembleia Geral colocar em votação o nome de determinada chapa, tal chapa será considerada eleita se receber a maioria absoluta dos votos, desconsideradas as abstenções.

Caso, após a análise e votação de todas as chapas apresentadas, nenhuma delas receba os votos correspondentes à maioria absoluta dos votos, será realizada, na própria Assembleia Geral, uma segunda votação entre as duas chapas mais votadas, sendo eleita a chapa que receber mais da metade dos votos proferidos nessa segunda votação.

10.5.2. Voto múltiplo

Nos termos do artigo 141 da Lei das S.A., o acionista ou o conjunto de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, pode requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Trata-se de procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no conselho de administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

Consoante o artigo 291 da Lei das S.A., a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para solicitar o procedimento de voto múltiplo em função do capital social das companhias abertas. Nesse sentido, o artigo 3º da Resolução CVM n.º 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 70”) apresenta a seguinte escala para requerimento de voto múltiplo:

Intervalo do Capital Social (R\$)	Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo (%)
0 a 10.000.000	10
10.000.001 a 25.000.000	9
25.000.001 a 50.000.000	8
50.000.001 a 75.000.000	7
75.000.001 a 100.000.000	6
acima de 100.000.001	5

Considerando que o capital social da Companhia, nesta data, é de R\$ 6.611.464.672,98 (seis bilhões e seiscentos e onze milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), o percentual para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do conselho de administração da Companhia é de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social total e votante, nos termos do artigo 3º da RCVM 70.

Assim, nos termos do § 1.º do artigo 141 da Lei das S.A. e do artigo 3.º da RCVM 70, os acionistas da Companhia, representando, individual ou conjuntamente, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, poderão requerer à Companhia, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo.

Consoante o entendimento da CVM nos Processos Administrativos CVM n.º RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 4 de novembro de 2014, como as ações em tesouraria são momentaneamente amputadas do direito a voto, elas devem ser excluídas de todo e qualquer percentual legal que tenha como base o número de ações com direito a voto.

Por conseguinte, no cálculo do percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto necessário para requerer a adoção do mecanismo de voto múltiplo, devem ser desconsideradas eventuais ações em tesouraria¹.

Assim, o pedido de voto múltiplo poderá ser feito por acionista ou grupo de acionistas titular de, no mínimo, 697.398 (seiscentas e noventa e sete mil e quatrocentas e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

De acordo com a Lei das S.A., a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. Importante notar que, conforme dispõe o § 4.º do artigo 132 do Código Civil, os prazos fixados em hora são contados de minuto a minuto.

Ademais, os acionistas podem requisitar a adoção do processo de voto múltiplo por meio do BVD, de acordo com o disposto no Art. 26 da RCMV 81, nesse caso, observados os prazos e procedimentos específicos para a envio do BVD, conforme descritos na presente Proposta.

Uma vez recebido o requerimento de voto múltiplo pelo acionista ou conjunto de acionistas representando o percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, a Companhia, em conformidade com a legislação aplicável, divulgará um “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do processo de voto múltiplo, conforme solicitado pelos acionistas da Companhia.

Ressalta-se a possibilidade de que o acionista que requerer a adoção do procedimento de eleição por voto múltiplo poderá retirar o pedido formulado a qualquer tempo, inclusive na própria Assembleia Geral (Processo CVM 19957.003630/2018-01.43, julgado em 9 de outubro de 2018). No caso em que, em razão da retirada de pedido, os critérios acima indicados deixem de ser preenchidos, o procedimento de voto múltiplo não será adotado.

Na Assembleia Geral, a mesa, com base nas informações constantes no “Livro de Presença”, em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 1.º, *in fine*, da Lei das S.A., informará o número de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração no âmbito voto múltiplo.

Para calcular o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = \frac{A \times C}{C + 1} + 1$$

Onde:

“V” - número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração.

“A” - número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.

“C” - número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo.

Como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

Vale salientar que o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do conselho de administração. Com efeito, dependendo da efetiva alocação dos votos durante a Assembleia Geral, pode ser possível eleger um membro do Conselho de Administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

¹ Na presente data, há 77 ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.

Conforme dispõe o § 2º do artigo 141 da Lei das S.A., em caso de empate, os cargos não preenchidos serão objeto de nova votação pelo mecanismo do voto múltiplo, devendo a mesa informar, previamente à votação e ao escrutínio, o número de votos necessários para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração com base na fórmula acima.

Por fim, ressalta-se que, uma vez adotado o procedimento do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionistas que, via BVD, tenham optado por “Abster-se” no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no BVD, serão considerados como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia Geral, de modo que os votos de tais acionistas não serão computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participarão da eleição dos membros do Conselho de Administração.

10.5.3. Eleição em Separado

O artigo 141, §4º da Lei das S.A. garante o direito de exigir a realização de uma votação separada para eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração e respectivo suplente aos seguintes grupos de acionistas: (a) minoritários titulares de ações ordinárias presentes na Assembleia Geral que representem, individualmente ou em conjunto, pelo menos 15% (quinze por cento) do capital social com direito a voto; e (b) acionistas titulares de ações preferenciais com voto restrito presentes na Assembleia Geral que representem, individual ou conjuntamente, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

Considerando que, atualmente, nenhum acionista ou grupo de acionistas exerce poder de controle sobre a Companhia, para a eleição dos membros de seu Conselho de Administração, não se aplica a eleição em separado prevista nos termos do referido artigo 141, §4º e §5º da Lei das S.A..

10.5.4. Candidatos indicados pela administração da Companhia para a composição do Conselho de Administração

A Administração da Companhia indica a chapa composta pelos seguintes candidatos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025:

Candidato	Cargo
João de Saint Brisson Paes de Carvalho	Membro Efetivo do Conselho de Administração - Independente
Luan Vinícius da Silva	Membro Efetivo do Conselho de Administração - Independente
Pedro Henrique Ribeiro Novaes	Membro Efetivo do Conselho de Administração - Independente

Em cumprimento à RCV 81, o **Anexo II** contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados pela administração ao Conselho de Administração da Companhia.

A Administração ressalta ainda que, com base nas informações disponíveis, entende que os candidatos se enquadram nos critérios e requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia.

10.5.5. Indicação de candidatos para compor o Conselho de Administração

O acionista que desejar indicar candidato para o conselho de administração poderá notificar a Companhia por meio do endereço eletrônico ri@pdg.com.br informando o nome completo e qualificação do candidato.

Considerando a proposta de eleição dos membros do Conselho de Administração por chapa, recomenda-se que os acionistas que pretendam indicar membros para a composição do Conselho de Administração apresentem as indicações de uma chapa completa, composta por 3 (três) indicados, respeitado o mínimo de 2 (dois) membros considerados conselheiros independentes, nos termos do §2º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e do Regulamento do Novo Mercado.

Nos termos do artigo 3º do Anexo K da RCV 80, o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

- (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas;
- (ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, e as demais informações requeridas no art. 11 da RCV 81; e
- (iii) a declaração de independência prevista no artigo 17, I, do Regulamento do Novo Mercado e no artigo 7º, I, do Anexo K da RCV 80, por meio do qual o indicado deverá atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência.

Conforme previsto no Anexo K à RCV 80, a declaração de desimpedimento deverá ser firmada em instrumento próprio, o qual conterá a declaração do candidato ao Conselho de Administração de que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das S.A.;
- (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.

De acordo com o Anexo K à RCV 80, presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o candidato que:

(a) tenha sido eleito por acionista que também elegeu membro do Conselho de Administração em sociedade concorrente; e **(b)** mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (DREI) para o registro da ata da Assembleia Geral pela Junta Comercial (item 5.1 da Seção II do Anexo V da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020):

- (i) nome civil por extenso;
- (ii) nacionalidade;
- (iii) estado civil (no caso de união estável, citar o estado civil);
- (iv) profissão;
- (v) número de inscrição no CPF; e
- (vi) endereço.

Para garantir a simetria e a ampla divulgação de informações, o Acionista que indicar candidato ao Conselho de Administração deverá, também, incluir as informações indicadas nos itens 7.3 e 7.6 do Formulário de Referência, conforme disposto pela RCV 81.

Uma vez recebida a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas mencionadas acima, a Companhia divulgará um “aviso aos acionistas” informando sobre a indicação apresentada.

Vale ressaltar que a indicação de candidato a membro do Conselho de Administração poderá ser realizada na própria Assembleia Geral pelo acionista ou por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, desde que apresentem os documentos e informações acima mencionados.

10.6. caracterização dos conselheiros independentes, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e artigo 7º do anexo K da RCMV 80

Nos termos do Regulamento do Novo Mercado e da RCMV 80, a independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e de parâmetros subjetivos que considerem o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

Nesse sentido, nos termos do artigo 16, §1º, do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º, § 1º, do Anexo K à RCMV 80, são considerados **impedimentos** à caracterização de conselheiro como membro independente:

- (i) ser acionista controlador da companhia;
- (ii) ter seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado a acordo de acionistas;
- (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau de acionista controlador, administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- (iv) ter sido empregado ou diretor da Companhia ou do acionista controlador nos últimos 3 (três) anos.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito ao Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado e com a RCMV 80.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência.

Segundo o § 2.º, do art. 16, do Regulamento do Novo Mercado e do § 2.º do art. 6º do Anexo K da RCMV 80, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- (i) parentesco por afinidade², até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador;
- (ii) relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iii) relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;
- (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou

² De acordo com o art. 1.595, § 1.º, do Código Civil, o cônjuge ou companheiro é considerado parente por afinidade dos ascendentes, dos descendentes e dos irmãos do cônjuge ou companheiro. Vale notar que a dissolução do casamento ou da união estável não extingue o parentesco por afinidade em relação aos ascendentes e descendentes (art. 1.595, § 2.º, do Código Civil).

sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e

- (vi) ter fundado a companhia e ter influência significativa sobre ela.

Importa ressaltar que, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

Feitas essas considerações, a administração da Companhia, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80 e, ainda, com base nas declarações de independência apresentadas pelos candidatos indicados, constantes do **Anexo III**, propõe que os seguintes candidatos sejam declarados como independentes pela Assembleia Geral os seguintes candidatos ao Conselho de Administração, caso eleitos: **(i)** o Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho, **(ii)** o Sr. Luan Vinícius da Silva e **(iii)** o Sr. Pedro Henrique Ribeiro Novaes.

10.7. Instalação do Conselho Fiscal da companhia

De acordo com o artigo 161 da Lei das S.A., toda a companhia necessariamente possui um Conselho Fiscal, devendo o estatuto social dispor a respeito do seu funcionamento, de modo permanente ou nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas.

Nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia não tem funcionamento permanente, sendo instalado pela assembleia geral nos exercícios sociais nos quais os acionistas pedirem tal instalação.

Nesse sentido, conforme disposto no artigo 161, § 2. da Lei das S.A., o Conselho Fiscal será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Não obstante, por força do disposto no artigo 291 da Lei das S.A., a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para requerer a instalação do Conselho Fiscal em função do capital social das companhias abertas.

Nesse sentido, a RCVM 70 apresenta a seguinte escala para pedido de instalação do Conselho Fiscal:

Capital Social	% de Ações com direito a voto	% de Ações sem direito a voto
Até R\$ 50.000.000,00	8%	4%
Entre R\$ 50.000.000,00 e R\$ 100.000.000,00	6%	3%
Entre R\$ 100.000.000,01 e R\$ 150.000.000,00	4%	2%
Acima de R\$ 150.000.000,01	2%	1%

Considerando que, nesta data, o capital social da Companhia é de R\$ 6.611.464.672,98 (seis bilhões e seiscentos e onze milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), o percentual para requerer a instalação do conselho fiscal é de, pelo menos, **2% (dois por cento) do capital social total e votante**, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A. e do artigo 4º da RCVM 70.

Apesar de inexistir pedido de instalação formulado por acionista ou conjunto de acionistas titulares de, pelo menos, 2% (dois por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, a Administração da Companhia propõe a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025, tendo em vista o incremento de governança corporativa decorrente do desempenho de sua função de fiscalização da gestão da administração.

10.8. Fixação do número de membros para compor o Conselho Fiscal

Prescreve o § 1º do artigo 161 da Lei das S.A. que o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

Consoante previsto no § 4º do mesmo artigo 161 da Lei das S.A., os acionistas minoritários terão o direito a eleger e destituir em separado 1 (um) membro e respectivo suplente do conselho fiscal, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito de voto.

De toda sorte, tendo em vista que a Companhia não possui acionista que exerça o poder de controle, o procedimento de eleição em separado não será aplicável à eleição do Conselho Fiscal da Companhia.

Objetivando garantir sempre a existência de um número ímpar de membros, propõe-se a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

10.9. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal

De acordo com o artigo 162 da Lei da S.A., somente podem ser eleitos para o conselho fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

Ademais, são inelegíveis para o conselho fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei das S.A., membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até 3º (terceiro) grau, de administrador da Companhia.

Em conformidade com a RCV 81, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pela administração para compor o conselho fiscal, assim como as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

10.9.1. Candidatos indicados pela Administração da Companhia:

A Administração indica os seguintes candidatos para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarão acerca das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Conselheiros Efetivos	Conselheiros Suplentes
Murilo Prado Badaró	João Lopes Ferreira Neto
Sérgio Americano Mendes	Octacílio Machado Junior
Fladimir Ferreira de Moraes	Lucas Vaz de Mello Americano Mendes

Em cumprimento à RCV 81, o **Anexo II** contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência quanto aos candidatos indicados acima.

10.9.2. Indicação de um ou mais candidatos para compor o Conselho Fiscal:

O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato. A Companhia recomenda ao acionista que deseja indicar candidato para o Conselho Fiscal que apresente o nome completo, qualificação, currículo profissional completo do candidato e demais informações requeridas no artigo 11 da RCV 81, observadas as regras e condições de eleição previstas no artigo 162, combinado com o artigo 147 da Lei das S.A.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do conselho fiscal, a Companhia divulgará “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da indicação de membros do Conselho Fiscal por acionistas.

A despeito dos procedimentos de indicação prévia e divulgação, o candidato a membro do Conselho Fiscal poderá ser apresentado na própria Assembleia Geral pelo acionista, por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Tendo em vista o entendimento da CVM de que a eleição de suplente de membro do conselho fiscal é obrigatória para assegurar a efetividade do órgão, a Companhia recomenda aos acionistas que submeterem a indicação de candidato que também indiquem um candidato a exercer o cargo de respectivo suplente.

10.10. Fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025

Segundo o artigo 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Da mesma forma, o § 3º do artigo 162 da Lei das S.A. determina que a remuneração dos membros do conselho fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, seja fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

10.10.1. Valor global da remuneração dos administradores e membros Conselho Fiscal

Para o exercício social de 2025, a Companhia propõe o montante global de até R\$ 7.221.258,37 (sete milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos). Para fins de esclarecimento, no valor global proposto estão incluídas a remuneração fixa e variável (considerando o patamar máximo atingível), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza da administração e do Conselho Fiscal, e não estão incluídos tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus do empregador. O valor da remuneração global ora proposto compreende o período de janeiro a dezembro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no artigo 11, §1º, do Estatuto Social da Companhia, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros do Conselho de Administração e os Diretores.

10.10.2. Valores a serem destinados por órgãos

Subordinado à efetiva deliberação do Conselho de Administração distribuindo a remuneração entre os órgãos, estima-se a atribuição do montante global de até R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais) para o Conselho de Administração, de R\$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais) para o Conselho Fiscal e de até R\$ 5.631.858,37 (cinco milhões seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) para a Diretoria Estatutária.

10.10.3. Comparação da remuneração proposta neste exercício e no exercício anterior

O quadro a seguir apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração deste exercício e a proposta de remuneração do exercício anterior.

Órgão	Proposto 2024 (R\$)	Proposto 2025 (R\$)	Motivos
Diretoria	7.732.186,85	5.631.858,37	Revisão do pacote de remuneração
Conselho de Administração	810.000,00	1.260.000,00	Aumento na quantidade de conselheiros remunerados.
Conselho Fiscal	329.400,00	329.400,00	Não houve alteração.

10.10.4. Comparação entre os valores aprovados no exercício social anterior e os valores informados no formulário de referência de 2024

Órgão	Valores 2024 Aprovados (R\$)	Valores do Formulário de Referência 2024 (R\$)	Motivos
Diretoria	7.732.186,85	7.732.186,85	Não houve diferenças entre os valores aprovados em 2024 e valores informados no Formulário de Referência de 2024.
Conselho de Administração	810.000,00	810.000,00	
Conselho Fiscal	329.400,00	329.400,00	

10.10.5. Comparação entre os valores propostos no exercício social anterior e os valores realizados:

O quadro abaixo apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração do exercício anterior e os valores realizados de referida proposta.

Órgão	Proposto 2024 (R\$)	Realizado 2024 (R\$)	Motivos
Diretoria	7.732.186,85	5.542.070,64	Variação do percentual de atingimento da meta.
Conselho de Administração	810.000,00	844.500,00	Inclusão de mais um conselheiro no Comitê de Auditoria não Estatutário.
Conselho Fiscal	329.400,00	329.400,00	Não houve diferença entre o valor proposto e o valor realizado.

10.10.6. Informações Adicionais sobre Remuneração

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma da Seção 8 do Formulário de Referência, conforme previsto na RCMV 81, constam do **Anexo IV** à presente Proposta.

11. CONCLUSÕES

Com base nos documentos e informações apresentados acima, a administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos senhores acionistas da Companhia, recomendando sua integral aprovação na Assembleia Geral.

São Paulo, 02 de maio de 2025.

Luan Vinícius da Silva
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I - COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

2.1. Comentários dos Diretores sobre:

(em R\$mil)

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Recuperação Judicial

Conforme descrito no item 1.1 de Formulário de Referência, o Grupo PDG passou pelo processo de Recuperação Judicial (“RJ”), que teve como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações assumidas perante os credores e, ao mesmo tempo, evitar o desequilíbrio econômico-financeiro, preservando a continuidade das atividades e a manutenção operacional do Grupo PDG.

Dentre as principais medidas aprovadas no plano de RJ para reestruturação dos passivos da Companhia estão: (i) possibilidade da conversão de dívida em ações da Companhia; e (ii) alongamento do restante da dívida concursal da Companhia até 2038.

Em 14 de outubro de 2021, o Juiz da 1ª Vara de F. e Recuperações Judiciais proferiu sentença de encerramento do processo de recuperação judicial do Grupo PDG. A Recuperação Judicial permitiu ao Grupo PDG a reestruturação de um passivo de mais de R\$ 5,3 bilhões com mais de 22.000 credores. Conforme previsto no Plano, a PDG continuará amortizando os créditos concursais de acordo com as condições estabelecidas na recuperação judicial e retomará o plano de crescimento.

O total de dívidas reestruturadas e incluídas no Plano de RJ da Companhia atingiu, até 31 de dezembro de 2024, R\$ 5.851.545 (dívida concursal); esse montante engloba as dívidas bancárias e as demais dívidas operacionais da Companhia. Seguindo as condições do plano de RJ e após as opções de recebimento de cada credor, a Companhia apurou junto a seus credores a reversão de multas e juros, no montante de R\$ 818.560, de forma que a dívida total reestruturada passou a ser de R\$ 5.032.985. O saldo da dívida, incluindo os juros e amortizações, passou a ser de R\$ 3.694.340 em 31 de dezembro de 2024.

Os pagamentos realizados dentro do prazo estabelecido no plano da RJ e seu aditamento representaram a conclusão de uma etapa fundamental do processo de Recuperação Judicial e um importante passo rumo à manutenção da normalidade operacional e à retomada do crescimento do Grupo (PDG). Conforme previsto no cronograma de pagamento do plano de RJ, a Companhia realizou, até 31 de dezembro de 2024 o pagamento total de R\$ 1.944.376 aos credores.

Conforme previsto no plano de RJ, os credores quirografários, alocados nas Opções C, D, E, F e G, e os Credores ME/EPP, alocados na Opção C, poderão optar por converter seus respectivos créditos em ações de emissão da Companhia (“Capitalização Facultativa dos Créditos”). Adicionalmente, conforme previsto do Aditamento ao plano de RJ, os credores trabalhistas retardatários receberão seus pagamentos em ações de emissão da companhia.

Desta forma, foram realizados os seguintes pagamentos mediante conversão de dívida em ações, realizados por meio de aumento de capital:

Data da homologação	Valor total	Quantidade de ações
15/06/2018	R\$ 74.190	31.476.993
08/06/2021	R\$ 301.858	48.066.502
26/10/2022	R\$ 409.722	266.052.980
21/11/2023	R\$ 439.186	74.564.607
17/09/2024	R\$ 416.429	1.665.719.106

Dívidas extraconcursais

As dívidas bancárias remanescentes (extraconcursais), ou seja, parcelas que não foram reestruturadas dentro do plano de RJ continuam sendo renegociadas individualmente com cada credor e possuem garantias envolvendo os ativos do Grupo (PDG).

A Administração da Companhia estima que estas dívidas sejam quitadas à medida que os ativos dados em garantia gerem fluxo de caixa nas suas operações ou, na situação de falta de geração de caixa, sejam liquidadas ou amortizadas com a execução ou dação das garantias existentes. Numa situação de saldo excedente de dívida, frente às garantias, a Companhia não pode privilegiar o pagamento deste saldo residual extraconcursal em detrimento aos credores concursais; assim, os credores extraconcursais terão, conforme determina a sentença de saída da RJ, a opção de solicitarem a habilitação do saldo residual e liquidá-los nas condições previstas no plano de RJ e conforme condições aplicadas aos credores quirografários, na opção “F”.

Entre o final de 2021 e início de 2022, três credores interpuseram apelações contra a sentença expedida. Os recursos de apelação foram recebidos pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e a questão do efeito suspensivo automático da sentença não foi apreciada pelo Desembargador Relator. Ou seja, enquanto não ocorresse o julgamento da apelação, existiria a incerteza sobre a produção dos efeitos da sentença de encerramento.

Em 06.02.2024, a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo negou provimento às apelações dos credores. A partir daquele momento, portanto, a dúvida acerca da produção ou não dos efeitos da sentença de encerramento da RJ foi sanada, uma vez que a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial manteve integralmente as orientações da referida sentença.

A Administração, em conjunto com nossos assessores jurídicos, entende: (i) que a probabilidade de eventual pedido de efeito suspensivo à sentença de extinção da RJ é remota; e (ii) não haver dúvidas de que a sentença continua produzindo seus efeitos.

A Administração da Companhia mantém o entendimento que o julgamento sobre os pedidos dos três credores, não altera o contexto, sobre o tratamento das dívidas extraconcursais e que a manutenção da decisão representa a segurança jurídica necessária para embasar a apresentação dos saldos destas dívidas, em conformidade com a realidade que as negociações foram e continuam sendo realizadas com todos seus credores extraconcursais. Assim, o credor extraconcursal que pretenda, abrindo mão ou não de garantias, converter seus créditos em quirografário

deverá pleitear diretamente à Companhia o pagamento na forma do Plano de RJ, cujo cálculo e pagamento deve ser feito seguindo a sentença de saída da RJ:

- (i) primeiro apurando o valor total do crédito atual (momento da negociação), na data do ajuizamento da recuperação judicial (23/02/2017);
- (ii) depois calculando o montante de todos os pagamentos extraconcursais feitos entre 23/02/2017 e a data da conversão, que será trazido a valor “presente” da data de 23/02/2017;
- (iii) por fim, o saldo a ser considerado como quirografário será aquele constante do item (i) subtraído do total obtido no item (ii);
- (iv) o valor do crédito encontrado no item (iii) será pago na forma do Plano de RJ, com os encargos e condições lá previstas.

A Administração entendeu que o julgamento ocorrido, afetava de modo relevante as informações das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 2023. Assim, em consonância com o definido no CPC n.º 24, que trata sobre evento subsequente ao período contábil a que se referiam as demonstrações contábeis daquele período, concluiu que aquelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas deveriam refletir os ajustes necessários para que o leitor entendesse o contexto que estas dívidas representam para Companhia, em relação a sua estimativa de valor e previsão para pagamento.

As estimativas das dívidas, garantias e saldos residuais estão assim apresentados:

	Valores em garantia			Saldo em	
	Alienação Fiduciária	Cessão de Direitos	Hipoteca	31/12/2024	31/12/2023
Dívidas Extraconcursais:					
Debêntures (Nota explicativa nº 13b)	-	449.463	-	449.463	447.238
CCB (Nota explicativa nº 13a)	1.344.293	39.893	-	1.384.186	1.434.442
SFH/SFI (Nota explicativa nº 12)	359.112	690.745	60.815	1.110.672	1.128.649
Total Geral	1.703.405	1.180.101	60.815	2.944.321	3.010.329
Efeito da habilitação ao Plano de RJ²					
Reversão de encargos	(954.907)	(861.577)	(39.224)	(1.855.708)	(1.855.708)
Ajuste ao Valor Justo (AVJ)	(459.809)	(208.958)	(12.883)	(681.650)	(735.719)
Subtotal	(1.414.716)	(1.070.535)	(52.107)	(2.537.358)	(2.591.427)
Saldo final das dívidas:	288.689	109.566	8.708	406.963	418.902
Estimativa de pagamento					
Valor das Garantias ¹ - Circulante	122.755	24.307	837	147.899	197.584
Saldo Residual ³ - Não circulante	186.072	68.753	4.239	259.064	221.318
Total	308.827	93.060	5.076	406.963	418.902

¹ Valor das garantias não executadas, líquidas de passivos ligados aos ativos compromissados.

² Estimativa de reversão de encargos de dívida extraconcursal e AVJ, após solicitação de habilitação do credor.

³ Estimativa do saldo após solicitação de habilitação para RJ, por parte do credor, e R\$ 34.784 de novos financiamentos.

Resultados Operacionais

Através da nossa nova marca, ix.Incorporadora, que celebrou seu primeiro ano em agosto de 2023, fizemos no 4T23, o lançamento do nosso segundo empreendimento, denominado ix.Santana, produto voltado para média-alta renda, situado no bairro de Santana, zona norte de São Paulo, com VGV de R\$116 milhões, que tem previsto para o primeiro semestre de 2025 o início de sua construção.

No 3T22, lançamos o empreendimento ix. Tatuapé, na zona leste de São Paulo, trazendo tecnologia de ponta, segurança, muito lazer e inovação. Trate-se de um projeto residencial de torre única, com 147 unidades, voltado

para média renda, com VGV de R\$ 60 milhões. O lançamento foi pensado para garantir a melhor experiência do cliente, desde o treinamento do time comercial até o stand de vendas com ambientação e utilização de recursos tecnológicos e funcionais. A construção do empreendimento segue o cronograma e já tem 44% de sua obra concluída ao final do ano de 2024.

Para dar continuidade ao nosso planejamento de lançamentos, realizamos em 2023, a aquisição de um novo terreno localizado em uma ótima região da zona sul de São Paulo, com aproximadamente 800m² e com VGV potencial de aproximadamente R\$65 milhões.

Em 2024, a Companhia continuou focando na venda de unidades prontas e na revenda de distratos de unidades. A curva média de revenda, após 12 meses do ato do distrato atingiu 60% em 2024.

Em relação à venda das unidades em estoque, as vendas brutas somaram R\$ 131,5 milhões em 2024, um aumento de 93% em relação ao valor registrado em 2023.

O estoque total a valor de mercado fechou o ano de 2024 em R\$ 246,4 milhões, 37% abaixo do valor registrado em 2023.

A Companhia não realizou entregas de novas unidades nos últimos 3 exercícios.

No acumulado do ano de 2024, a Companhia repassou 127 unidades, redução de 49% em relação às 189 unidades repassadas em 2024.

Em 2024, a Companhia registrou margem bruta de 2,5%, 39,3 pp menor que a margem bruta de 41,9% apresentada em 2023. A redução se deve principalmente pela maior concessão de descontos e provisão para distratos. Desde o final de 2023, a margem bruta a apropriar (REF), passou a abranger apenas os empreendimentos em andamento e as obras que não tiveram provisionamento de baixa contábil. A margem bruta a apropriar (REF), fechou 2024 em 23,3%, -3,7% de variação comparado aos 24,2% em 2023.

Despesas e Caixa

As despesas administrativas, dentro do planejamento da Administração, visam a constante trajetória de queda; mas, podem oscilar, principalmente, por serviços de consultoria ou assessoria nas operações que envolvem nossas dívidas. No comparativo do ano de 2024 com 2023 podemos visualizar uma redução de 26% nas despesas gerais e administrativas. Tal redução se deve, principalmente, ao menor volume de gastos com honorários advocatícios, informática e honorários da administração.

As despesas comerciais em 2024 apresentaram um aumento de 10% comparadas ao ano de 2023. Esse aumento decorreu principalmente pelo maior volume de gastos com condomínio e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), na manutenção de unidades concluídas em estoque.

A administração segue ajustando o tamanho da empresa de acordo com a necessidade da operação. Entre 2024 e 2023, houve uma redução de 21% no quadro de colaboradores. A companhia avalia constantemente a necessidade de reforço ou readequação das equipes.

O resultado financeiro no ano de 2024 foi negativo em R\$ 337 milhões, redução de 119% vezes comparado ao resultado positivo de R\$ 1.818 milhões em 2023. Tal resultado se deve, principalmente pela reversão de encargos e ao montante de ajuste a valor justo (AVJ), que totalizaram R\$ 2.591 milhões, no recálculo das dívidas extraconcursais, adequadas para representarem sua futura habilitação no plano de recuperação judicial da Companhia, ocorridas em 2024 e não recorrentes em 2024.

Na aprovação do Plano de Recuperação, 57% da dívida total de empréstimos e financiamentos junto a credores foram reestruturadas, de modo que as taxas, formas de pagamento e prazos aplicáveis às referidas dívidas passaram a ser aqueles constantes das respectivas opções de pagamento previstas no Plano de Recuperação, sendo que os prazos máximos de pagamentos seguem até o ano de 2042.

Até 31 de dezembro de 2024, a Companhia quitou mais de R\$ 1.944 bilhão em dívidas concursais (R\$ 1.491 em 2023), ou seja, dívidas que foram reestruturadas dentro do Plano de Recuperação.

Em 31 de dezembro de 2024 a posição de caixa da Companhia era de R\$ 29,4 milhões (R\$ 61,6 milhões em 2023).

b) Estrutura de capital

Para o desenvolvimento de seu plano de negócios, a Companhia otimizou suas fontes de recursos com uma estrutura equalizada entre capital próprio e alavancagem. As principais fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são as linhas de crédito obtidas com bancos e outras instituições financeiras, bem como emissões de valores mobiliários da Companhia ofertados no mercado, como debêntures não conversíveis e Certificados de recebíveis imobiliários (CRIs).

No entanto, em função do desaquecimento da economia brasileira, da redução no índice de atividade do setor imobiliário, da situação financeira da Companhia e da pandemia de coronavírus nos anos de 2020 a 2022, continuamos enfrentado dificuldade para acessar novas linhas de financiamento, e para continuar a liberação de linhas já contratadas anteriormente.

A Companhia administra o capital por meio de quocientes de alavancagem, que é a dívida líquida menos dívidas para o apoio à produção e dividida pelo patrimônio consolidado. A Companhia inclui na dívida líquida os empréstimos e os financiamentos, exceto aqueles destinados ao financiamento/apoio à produção, concedidos nas condições do Sistema Financeiro Habitacional (“SFH”), menos caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

A tabela abaixo demonstra o total do patrimônio consolidado da Companhia, assim como as dívidas contratadas ao longo dos últimos três exercícios, exemplificando sua estrutura de dívida líquida. Contempla ainda os ajustes efetuados conforme item “2.1.a) i – Dívidas extraconcursais”.

	31/12/2024	31/12/2023
Dívida bruta		
. Dívida Sistema Financeiro da Habitação - SFH	59.140	66.702
. Outras dívidas corporativas	108.384	130.414
Total de empréstimos e financiamentos	167.524	197.116
Debêntures a pagar	37.955	33.881
Cédulas de crédito bancário (CCBs) e coobrigações	208.447	192.858
Total da dívida bruta	413.926	423.855
(-) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	(29.412)	(61.622)
Dívida líquida	384.514	362.233
(-) Dívida de SFH	(59.140)	(66.702)
(-) Dívida de CCB - Apoio à produção *	-	-
(-) Dívida de Debêntures a pagar - Apoio à produção *	(34.155)	(30.503)
Dívida líquida menos dívida com apoio à produção	291.219	265.028
Total do patrimônio líquido (PL) consolidado	(3.333.497)	(3.320.543)
Dívida (sem SFH e Apoio à produção) / PL	-8,7%	-8,0%

* Possuem as mesmas condições de contratação do SFH:

- a) Tenham origem de linhas de crédito criadas junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e/ou Poupança;
- b) Sejam destinados para o financiamento imobiliário (desenvolvimento de imóveis residenciais ou comerciais);
- c) Estejam remunerados pela variação da TR mais taxa de juros máxima de 12%a.a.

A relação entre capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante) e capitalização total (capital de terceiros + capital próprio, representado pelo patrimônio líquido) em 31 dezembro de 2024 era de 707%, comparado a 595% em 2023.

	Consolidado	
Capital de terceiros - em R\$ mil:	2024	2023
Total do Passivo circulante	1.024.150	1.006.639
Total do Passivo não Circulante	2.843.997	2.984.105
Total do capital de terceiros	3.868.147	3.990.744
Capital próprio (PL)	(3.321.406)	(3.320.543)
Passivo total (PL + Passivo)	546.741	670.201

Para maiores informações acerca do endividamento da Companhia, vide item 2.1.f.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

No exercício social de 2024, considerados os ajustes conforme item “2.1.a) i – Dívidas extraconcursais”, o saldo da dívida líquida, menos apoio à produção, totalizou R\$ 291 milhões (R\$ 414 milhões de dívida bruta, menos R\$ 93 milhões de apoio à produção, para R\$ 29 milhões de saldo de disponibilidades). A rubrica de patrimônio líquido consolidado apresenta o saldo negativo de R\$ -3.321 milhões, o que representa um índice de cobertura patrimonial a descoberto para endividamento de -0,09 vez.

É importante reiterar que, com a aprovação do Plano de Recuperação ao final de 2017, 57% da dívida total de empréstimos e financiamentos junto a credores foram reestruturados, de modo que as taxas, formas de pagamento e prazos aplicáveis às referidas dívidas passaram a ser aqueles constantes das respectivas opções de pagamento previstas no Plano de Recuperação, sendo que os prazos máximos de pagamentos seguem até o ano de 2042.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Além do caixa gerado nas operações da Companhia, realizamos contratação de financiamentos imobiliários, empréstimos bancários ou operações de longo prazo como emissão de CCB/CRI e Debêntures.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foi destacado o saldo da dívida bruta.

No início do ano de 2024, o saldo era de R\$424 milhões, enquanto no encerramento do exercício, o saldo total foi de R\$ 414 milhões, totalizando uma redução líquida de R\$ 10 milhões (redução de 2,4%), devido principalmente a liberação de garantias e recálculo dessas dívidas. A dívida líquida totalizou R\$ 291 ao final de 2024, um aumento de R\$ 26 milhões (aumento de 9,8%), comparado ao saldo de 2023 (R\$ 265 milhões), devido principalmente a redução de 53,2% no saldo de caixa e equivalentes de caixa da Companhia.

A Companhia não possui investimentos relevantes em ativos não circulantes.

Maiores detalhes das nossas fontes de financiamento encontram-se no item 2.1.f.i.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para equalização do fluxo de caixa e em linha com o seu planejamento estratégico, a Companhia espera utilizar financiamentos disponíveis junto ao SFH e outras linhas de empréstimos corporativos para conclusão das obras e para manutenção de seu capital de giro.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Companhia reduz a exposição de caixa de cada empreendimento buscando sempre o uso de recursos de terceiros no financiamento da construção através do SFH e de linhas de capital de giro oferecidas por instituições financeiras.

Apresentamos abaixo a composição consolidada dos empréstimos extraconcursais da Companhia, em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Tipo de Dívida	Consolidado		Garantia	Taxa média
	31/12/2024	31/12/2023		
SFH	751.560	759.352	Recebíveis/ fiança proporcional/ hipoteca / aval / penhora / hipoteca imóvel / avalistas / Hipoteca e fiança	TR + 8,30% até TR + 14,00% e CDI 118%
Capital de Giro/ SFI	359.112	369.297	Alienação fiduciária de quotas sociais, Aval, Hipoteca, Direitos creditórios	CDI + 1,00% até 5,00% CDI % 118,00 até 135,00
Subtotal	1.110.672	1.128.649		
Estimativa de habilitação para RJ				
Reversão de encargos	(652.384)	(652.384)		
Atualização - Plano RJ	14.099	14.099		
	(638.285)	(638.285)		
Subtotal	472.387	490.364		
Ajuste a valor justo (AVJ)	(304.863)	(293.248)		
Total	167.524	197.116		
Parcela circulante ¹	67.216	113.415		
Parcela não circulante ²	100.308	83.701		
Total	167.524	197.116		

¹ Parcela equivalente às garantias cedidas para as dívidas extraconcursais.

² Residual elegível a habilitação na RJ, opção "F"; vencimento previsto para novembro de 2037, ajustada ao valor justo.

SFH: É representado pelos financiamentos tomados juntos aos bancos comerciais nacionais com o objetivo de prover recursos para a construção de empreendimentos imobiliários da Companhia e suas controladas e coligadas. Estes contratos possuem garantia real representada pela hipoteca do terreno e pela cessão fiduciária ou penhor dos recebíveis e os recursos são liberados mediante a comprovação de evolução física e financeira de obras, iniciando o período de amortização após a conclusão da obra objeto do contrato. Durante o período de amortização do contrato, os recursos oriundos da quitação do saldo devedor dos clientes são utilizados para amortizar o montante da dívida.

Capital de Giro e SFI: É composto por instrumentos bancários que configuram dívida da Companhia e tem o seu recurso direcionado ao capital de giro. Em sua maioria, estes instrumentos possuem garantias reais ou fidejussórias e podem contar com cláusulas restritivas (*covenants*) cujo não cumprimento pode ensejar o vencimento antecipado das obrigações.

Com o pedido de recuperação judicial, os credores passaram a ter o direito de antecipar a exigibilidade da dívida, mas as tratativas levaram a renegociação de uma grande parcela do endividamento da Companhia junto aos credores, dentro do plano de recuperação judicial.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia também reduz a exposição de caixa através do uso de recursos originários de debêntures e cédulas de crédito bancário (“CCBs”).

Apresentamos abaixo a composição consolidada do saldo das debêntures e CCBs da Companhia, em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Consolidado	
	2024	2023
Dívida bruta		
Debêntures	37.955	33.881
Cédulas de crédito bancário (CCBs)	201.484	187.905
Coobrigações	6.963	4.953
Total da dívida bruta	246.402	226.739
 (-) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	 (29.412)	 (61.622)
Dívida líquida	216.990	165.117

Debêntures: É composto por diversas emissões, destinadas a capital de giro da Companhia ou ao apoio à produção dos seus empreendimentos.

Cédulas de crédito bancário (CCBs) e coobrigações: É composto pelas CCBs e saldos por coobrigação contratual que configuram dívida da Companhia e tem o seu recurso direcionado ao capital de giro da Companhia ou financiamento à produção. Em sua maioria, estes instrumentos possuem garantias reais ou fidejussórias e cláusulas restritivas (*covenants*) cujo não cumprimento pode ensejar o vencimento antecipado das obrigações.

Essas cláusulas contratuais restritivas são monitoradas adequadamente e não limitam a capacidade de condução do curso normal das operações da Companhia.

Com o pedido de recuperação judicial, os credores passaram a ter o direito de antecipar a exigibilidade da dívida, mas as tratativas levaram a renegociação de uma grande parcela do endividamento da Companhia junto aos credores, dentro do plano de recuperação judicial.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

A dívida da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 pode ser segregada de acordo com a natureza de suas garantias: real, fluante e quirográfica.

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas quirográficas. As dívidas da Companhia que são garantidas com garantia real e garantia fluante contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei. Assim, em caso de concurso de credores: a) as dívidas com garantia real têm prioridade para recebimento sobre as demais dívidas da Companhia, até o limite do valor do bem gravado; e b) as dívidas com garantia fluante preferem às dívidas quirográficas.

(iv) Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se à Companhia vem cumprindo essas restrições.

A Companhia é signatária de contratos que estabelecem limites mínimos e máximos sobre temas específicos além de restringir a Companhia na tomada de algumas ações. O descumprimento dos índices acordados ou a não observância das restrições estabelecidas podem acarretar o vencimento antecipado dos contratos.

Os principais pontos de restrição dos instrumentos financeiros, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, estão abaixo destacados:

- Pedido de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial;
- Ocorrência de alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia, nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), que implique rebaixamento da classificação de risco (*rating*) abaixo da classificação vigente no momento da emissão ou, em alguns casos, altere a classificação de risco equivalente em escala nacional pelas principais agências classificadoras de risco;
- Pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação nos lucros estatutariamente prevista, quando estiver em mora com as emissões vigentes na declaração do evento, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

- Decretação de vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Companhia e/ou das suas controladas relevantes, no mercado local ou internacional;
- Alteração ou modificação do objeto social da Companhia que faça com que a Companhia deixe de atuar como incorporadora e construtora imobiliária;
- Transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos do artigo 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- Cisão, fusão ou incorporação da Companhia por outra sociedade, salvo se tal alteração societária for previamente aprovada pelos detentores dos títulos de dívidas ou for lhes garantido o direito de retirada;
- Redução de capital social da Companhia que resulte em capital social inferior a 95% do capital social no momento da emissão, exceto (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado pelos detentores dos títulos de dívidas; e
- Alienação, desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de disposição pela Companhia de ativos permanentes de valor equivalente conforme definidos nas escrituras e contratos e que possa afetar sua capacidade financeira.

As restrições descritas acima podem não se aplicar integralmente a todos os contratos em vigor nesta data, os quais podem estabelecer limites distintos caso a caso.

Com o pedido de recuperação judicial, os credores passaram a ter o direito de antecipar a exigibilidade da dívida, mas as tratativas levaram a renegociação de uma grande parcela do endividamento da Companhia junto aos credores, dentro do plano de recuperação judicial. Apesar da saída da Companhia da recuperação judicial no final do exercício 2021, os vencimentos antecipados estão mantidos até a repactuação dos correspondentes contratos.

Diante da situação descrita, a Companhia seguiu a orientação da regra contábil definida no CPC 26 e efetuou a reclassificação para o passivo circulante de todas as dívidas extraconcursais que possuem quebra de *covenants*.

Conforme item “2.1.a) i – Dívidas extraconcursais”, a Companhia ajustou, em 31 de dezembro de 2023, seus saldos de dívidas elegíveis à habilitação ao Plano de RJ do Grupo PDG. Os ajustes efetuados consideram o direito do credor em renunciar à extraconcursalidade e solicitação da conversão da sua dívida em concursal. Assim, a composição atual destas dívidas entre circulante e não circulante passa a ser mensurada, pela Companhia, conforme a condição que o Plano de RJ determina para pagamento aos credores habilitados ao Plano da RJ e não às condições contratuais originais de seus contratos.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Ao longo do último exercício social, os financiamentos contratados pela Companhia no âmbito do SFH tiveram seus recursos destinados exclusivamente para utilização nas obras dos respectivos empreendimentos. Os recursos são liberados conforme avanço físico-financeiro das obras.

Seguimos buscando a redução do saldo de financiamento à produção (SFH), como resultado da entrega e repasse dos empreendimentos e descruzamento de parcerias. Com o atraso no término das obras e redução no nível de repasses, o saldo total da dívida SFH diminuiu em R\$ 7,6 milhões nos últimos 12 meses, devido principalmente a liberação de garantias e recálculo da dívida.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Análise das Principais Variações do Resultado:

R\$ - mil	Consolidado	
	2024	2023
Vendas imobiliárias	126.818	94.000
(-) Provisão ou reversão de distratos	31.884	73.401
(-) Distratos incorridos	(26.133)	(73.132)
(+/-) Ajuste a valor presente	(354)	-
Receita de vendas imobiliárias	132.215	94.269
Outras receitas operacionais	(3.772)	6.777
Receita Operacional bruta	128.443	101.046
(-) Deduções da receita	(8.488)	(9.299)
Receita Operacional líquida	119.955	91.747

Vendas Imobiliárias

As vendas de empreendimentos imobiliários totalizaram R\$ 132 milhões em 2024, um aumento de 40% quando comparada aos R\$ 94 milhões em 2023.

Esse aumento decorreu do maior volume de vendas realizadas em 2024, que já contou com o incremento dos dois novos empreendimentos da companhia.

Outras Receitas Operacionais

Esta rubrica é composta por receita de aluguel e serviços, e totalizou R\$ -3,7 milhões em 2024, uma redução de 154% em comparação com R\$ 6,8 milhões em 2023. A redução ocorreu principalmente pela reversão da provisão de receita com distratos em R\$ 4,8 milhões.

Receita Operacional Bruta

A receita operacional bruta da Companhia totalizou R\$ 128 milhões em 2024, um aumento de 27% quando comparada aos R\$ 101 milhões em 2023. Esse aumento decorreu devido ao maior volume de vendas realizadas em 2024.

Deduções da Receita Bruta

As deduções da receita são compostas pelas contas de vendas canceladas, abatimentos e impostos incidentes sobre as receitas de vendas, aluguel e serviços, que totalizaram R\$ 8,5 milhões em 2024, apresentando uma redução de 9% quando comparada com R\$ 9,3 milhões em 2023. A redução ocorreu principalmente pelo menor volume de descontos concedidos.

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida da Companhia totalizou R\$ 120 milhões em 2024, um aumento de 31% quando comparado aos R\$ 92 milhões em 2023. O aumento ocorreu principalmente pelo maior volume de vendas em 2024.

Custo das Unidades Vendidas

O custo das unidades vendidas totalizou R\$ 117 milhões em 2024, representando 97% da receita operacional líquida da Companhia, um aumento de 119% quando comparado ao custo das unidades vendidas em 2023, que totalizou R\$ 53 milhões, representando 58% da receita operacional líquida da Companhia. O aumento ocorreu principalmente devido ao maior volume de vendas e descontos concedidos em 2024.

Lucro Operacional Bruto

O resultado operacional bruto totalizou R\$ 3 milhões em 2024, representando 3% da receita operacional líquida da Companhia, uma redução de 92% comparado ao ano de 2023, que totalizou resultado operacional bruto de R\$ 38 milhões, representando 42% da receita operacional líquida da Companhia no ano de 2023. Esta rubrica apresentou aumento principalmente pelo aumento de 76% nos custos das vendas imobiliárias na comparação com 2023.

Despesas e Receitas Operacionais Líquidas

As despesas operacionais líquidas da Companhia totalizaram R\$ 144 milhões em 2024, uma redução de 75% quando comparado aos R\$ 572 milhões em 2023. As principais variações serão comentadas a seguir.

Despesas Comerciais

As despesas comerciais da Companhia totalizaram R\$ 44 milhões em 2024, representando 37% da sua receita operacional líquida, um aumento de 10% comparada aos R\$ 40 milhões de 2023, que representava 43% da sua receita operacional líquida. Essa variação refere-se ao aumento de 11% no volume de despesas com IPTU e condomínio para manutenção das unidades em estoque.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas da Companhia totalizaram R\$ 51 milhões em 2024, representando 42% da sua receita operacional líquida, uma redução de 26% quando comparado aos R\$ 68 milhões de 2023, que representava

74% da sua receita operacional líquida. Essa redução é decorrente principalmente dos honorários advocatícios, folha de pagamento e manutenção com informática que apresentaram queda de 42%, 85% e 53% respectivamente comparado a 2023.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas e (despesas) operacionais totalizaram despesa de R\$ 61 milhões em 2024, uma redução de 87% quando comparada a despesa de R\$ 461,4 milhões de 2023. A redução ocorreu principalmente por baixas não recorrentes em 2024, realizadas em 2023 (R\$ 279,1 – *impairment* de unidades em construção de obras paralisadas; R\$ 54,2 - Movimentação processual com ajuste na habilitação de credores; R\$ 39,1 - Reconhecimento de resultado em reestruturação de dívida concursal).

Despesas e Receitas Financeiras

O resultado financeiro líquido da Companhia totalizou uma despesa de R\$ 337 milhões em 2024, uma variação negativa de R\$ 2.154,9 milhões, comparado à receita de R\$ 1.818,4 milhões em 2023. A variação deve-se, principalmente pela não recorrência em 2024, dos ajustes da estimativa de reversão de encargos da dívida extraconcursal e AVJ, após solicitação de habilitação do credor. (Conforme item “2.a) i – Dívidas extraconcursais”).

Imposto de Renda e Contribuição Social

A apuração do imposto de renda e contribuição social da Companhia totalizou receita de R\$ 60 milhões em 2024 (despesa de R\$ 121 milhões em 2023). A variação em 2024 comparada a 2023 deve-se principalmente ao imposto diferido sobre a estimativa de reversão de encargos da dívida extraconcursal e AVJ, após solicitação de habilitação do credor. (Conforme item “2.a) i – Dívidas extraconcursais”), ocorridos em 2023 e não recorrente em 2024.

Participação de minoritários

O saldo referente à participação dos sócios não controladores totalizou o saldo credor de R\$ 0,28 milhões em 2024. (Saldo devedor de R\$ 5,1 milhões em 2023). A variação decorreu, principalmente, pelo aumento no resultado de algumas investidas da Companhia no período.

Lucro ou prejuízo líquido do período

O resultado líquido atribuído à Companhia totalizou em 2024, prejuízo de R\$ 418 milhões, uma redução de 137% comparado ao lucro líquido de R\$ 1.119 milhões em 2023. Esse resultado decorreu, principalmente pela estimativa de reversão de encargos da dívida extraconcursal e AVJ, após solicitação de habilitação do credor. (Conforme item “2.a) i – Dívidas extraconcursais”), que gerou ajuste positivo no resultado financeiro de R\$ 2.591 milhões em 2023, fato não recorrente em 2024.

Análise dos Principais Itens de Liquidez:

Considerações sobre o Capital Circulante Líquido

Em 31 de dezembro de 2024, o capital circulante líquido da Companhia estava negativo em R\$681 milhões, representando uma redução de 22%, se comparado a 31 de dezembro de 2023, que possuía um capital circulante líquido negativo de R\$558 milhões. A variação nesta rubrica está associada às principais contas envolvidas neste indicador (caixa, contas a receber, estoques, dívidas, fornecedores e provisões) que tiveram movimentações relevantes no ano de 2024 que impactaram nos direitos e obrigações circulantes. Este índice sofreu impacto ao longo dos últimos exercícios, devido à reclassificação de toda a dívida extraconcursal da Companhia para o passivo circulante, após o pedido de recuperação judicial, que mesmo com seu encerramento no 4T21, não altera o vencimento antecipado delas. Em 2023, com o ajuste referente a estimativa de reversão de encargos da dívida extraconcursal e AVJ. (Conforme item “2.a) i – Dívidas extraconcursais”), fez com que este índice apresentasse melhora. Em 2024 sem a ocorrência de nenhum fato não recorrente, o índice voltou a apresentar piora.

Liquidez e recursos de capital

As principais fontes de liquidez da Companhia derivam do caixa gerado pelas suas operações e da contratação de financiamentos imobiliários e empréstimos por parte de suas subsidiárias, que podem ser garantidos por recebíveis dos seus clientes, hipotecas das unidades e quotas das SPES.

O financiamento e o gerenciamento do fluxo de caixa são cruciais em uma atividade de longo prazo como a da Companhia. Para buscar reduzir a exposição de caixa para cada empreendimento imobiliário a Companhia buscará por meio do uso das seguintes estratégias: (i) parcerias com outros incorporadores; (ii) parcerias com investidores para obtenção de recursos para novos lançamentos; (iii) financiamento da totalidade ou de parte do preço de compra de terrenos, mediante outorga, ao vendedor do terreno, de certo número de unidades a serem construídas no terreno ou de um percentual do produto da venda das unidades no empreendimento imobiliário; e (iv) financiamento da construção com recursos do SFH. A Companhia informa que o processo de recuperação judicial cumpriu todas as etapas e teve seu encerramento no 4T21, isso criará as condições necessárias para que essas fontes, juntamente com os recursos oriundos de eventuais ofertas de valores mobiliários, e/ou títulos representativos da sua dívida, bem como a readequação dos seus passivos serão suficientes para atender às suas atuais necessidades de recursos, que incluem capital de investimento, amortização de empréstimos e capital de giro.

Fontes e usos de recursos

A Companhia conta principalmente com o fluxo de caixa das suas operações e venda de seus ativos para gerar capital de giro e subsidiar as suas atividades operacionais e de investimentos.

Das suas vendas financiadas aos clientes, a Companhia recebe em média 30% do preço de cada unidade até o final da construção e os 70% restantes após a construção, normalmente durante um prazo de cinco a dez anos. Os financiamentos são geralmente atualizados durante o período de construção com base no INCC mensal. A companhia tem a política de orientar seus clientes a financiar o saldo devedor da unidade, após a entrega de chaves, com instituições financeiras. Nesse caso, a unidade é quitada pela instituição financeira, que passa a ser o credor do cliente e beneficiário do direito real de garantia. No passado, caso o cliente não obtivesse financiamento junto

a uma instituição financeira, ou nos casos específicos em que a PDG optasse por oferecer uma alternativa de financiamento aos clientes, como parte de sua estratégia financeira, a Companhia continuava financiando o cliente, sendo o valor do financiamento ajustado pelo IGP-M e acrescido de uma taxa de juros de 12% ao ano. Nesses casos, a Companhia escolhia entre a possibilidade de securitização dos recebíveis ou a manutenção dos financiamentos em carteira até serem totalmente quitados. Entretanto, essa prática de financiar diretamente o cliente não faz mais parte da estratégia da Companhia.

Relativamente aos valores financiados aos seus clientes, as contas a receber são em grande parte ajustadas da seguinte forma: (i) durante o período de obras, pelo INCC; e (ii) após a concessão do Habite-se, à taxa de juros de 12% ao ano mais IGP-M, em ambos os mercados.

Análise das Principais Variações do Fluxo de Caixa

Em 2024, igualmente a 2023, os maiores fluxos de caixa são provenientes das atividades operacionais e de financiamentos, fato esse, em linha com as movimentações verificadas nas rubricas correspondentes às vendas e receita operacional líquida e empréstimos.

A tabela a seguir demonstra o nosso fluxo de caixa para os respectivos períodos:

R\$ - mil Resumo do fluxo de caixa	Consolidado	
	2024	2023
Caixa líquido das atividades operacionais	(48)	(56)
Caixa líquido das atividades de investimentos	(5)	(2)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	18	19
Aumento (redução) de caixas e equivalentes:	(35)	(39)

Investimentos

Atualmente, a Companhia não realiza investimentos relevantes em ativos imobilizados. Os terrenos adquiridos para realização dos empreendimentos imobiliários são registrados na conta “Imóveis a Comercializar” e não integram o seu ativo imobilizado.

Os principais investimentos de suas subsidiárias referem-se ao andamento normal de suas atividades, tais como compra de terrenos para incorporação e venda futura das unidades. As atividades da Companhia estão concentradas, principalmente, nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Em todas as praças onde a Companhia atua, há concorrência dos principais participantes do mercado.

Capacidade Financeira

A Companhia entendeu que o processo de recuperação judicial foi o melhor caminho para reestruturar seu endividamento junto aos credores, o que possibilitou a preservação do caixa ao longo dos últimos três anos. Além disso, a reestruturação de seus passivos dentro do processo de recuperação judicial, possibilitará a criação de condições mais favoráveis à obtenção de recursos para atender as necessidades de liquidez e os compromissos financeiros da PDG.

No item 2.1.h apresentamos a análise de liquidez da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Endividamento

Na medida necessária, ao longo dos anos, a Companhia tomou empréstimos, preferencialmente através do SFH, para financiamento de seus empreendimentos, que oferece taxas de juros mais baixas que as praticadas no mercado privado. Além de outras modalidades como Cédulas de crédito bancário (CCBs) e Debêntures para o financiamento das necessidades de caixa para a gestão administrativa da Companhia.

Usualmente, a Companhia e suas subsidiárias outorgam as seguintes garantias nas operações de financiamento e empréstimo, quais sejam: (i) hipoteca de terrenos; (ii) penhor ou cessão fiduciária dos recebíveis da venda das unidades; e (iii) quotas das SPEs.

Obrigações Contratuais

A tabela abaixo sintetiza as obrigações contratuais relevantes em 31 de dezembro de 2024 (excluindo endividamento), as quais são compostas basicamente por obrigações decorrentes de aquisições de terrenos:

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Numerários	6.678	5.649
Vinculados a VGV	-	16.095
Total	6.678	21.744
Parcela circulante	327	327
Parcela não circulante	6.351	21.417
Total	6.678	21.744

As contas a pagar estão, substancialmente, atualizadas pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC ou pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M e juros que variam entre 4% ao ano e 12% ao ano.

As movimentações mais relevantes em 2024, ocorreram pela atualização das permutas financeiras e terrenos R\$ 1,1 milhões e pela habilitação do saldo de permuta financeira de um credor no valor líquido de R\$ 16,2milhões.

2.2. Comentários dos Diretores sobre:

a) Resultados das operações da Companhia

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Ao longo do último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2024, as receitas da Companhia decorreram principalmente da incorporação e venda de imóveis residenciais.

Vendas de bens e imóveis (Incorporação imobiliária)

O resultado da venda de imóveis é apurado considerando as receitas contratuais acrescidas de variações monetárias até a entrega das chaves e reduzidos dos seguintes custos: Gastos de aquisição e regularização de terrenos; Custos

diretos e indiretos relacionados aos projetos e a construção; Impostos e taxas não recuperáveis; e Encargos financeiros decorrentes de financiamento de obras.

A apropriação do resultado das vendas de imóveis se dá da seguinte forma:

- a. Nas vendas a prazo de unidade concluída: quando a venda é efetivada, independentemente do prazo de recebimento do valor contratual; e
- b. Nas vendas de unidades não concluídas, os resultados das vendas são apropriados ao resultado à medida que a construção avança, uma vez que a transferência do controle ocorre de forma contínua. Desta forma, é adotado o método chamado de “POC”, “percentual de conclusão” de cada empreendimento. O POC é obtido utilizando a razão do custo incorrido em relação ao custo total orçado do respectivo empreendimento e a receita a ser reconhecida é apurada multiplicando-se este percentual pelas vendas contratadas do empreendimento. O custo orçado total do empreendimento é estimado inicialmente quando do lançamento deste e revisado regularmente; eventuais ajustes identificados nesta estimativa com base nas referidas revisões são refletidos nos resultados da Companhia. Os custos de terrenos e de construção inerentes às respectivas incorporações das unidades vendidas são apropriados ao resultado quando incorridos.

As receitas de vendas apuradas, incluindo a atualização monetária, líquida das parcelas já recebidas, são contabilizadas como Contas a receber. Valores recebidos superiores às receitas contabilizadas são registrados como Adiantamento de clientes, e os juros prefixados, incidentes após a entrega das chaves, são apropriados ao resultado, observando-se o regime de competência, independentemente de seu recebimento.

Os juros e os ajustes a valor presente são apropriados ao resultado. Os juros são apropriados no resultado na rubrica de receita de incorporação imobiliária, no período pré-chaves, e na rubrica de receitas financeiras, no período pós-chaves, observando o regime de competência, independentemente de seu recebimento.

As receitas de unidades imobiliárias permutadas são registradas conforme evolução da obra até a entrega das unidades concluídas, de acordo com os contratos.

Durante o monitoramento de sua carteira de clientes a Companhia avalia se há riscos sobre a entrada prevista de fluxos de caixa e realiza, quando necessário, o registro de provisão para distrato. Ao realizar a provisão para distrato nenhuma receita ou custo é reconhecido no resultado, ocorrendo os registros somente em contas patrimoniais.

Além disso, a Companhia auferiu outras receitas operacionais com a prestação de serviços de corretagem.

	Consolidado			
	2024	%AV.	2023	%AV.
Vendas imobiliárias	126.818	103%	94.000	93%
Outras receitas operacionais	(3.772)	-3%	6.777	7%
Receita Operacional bruta	123.046	100%	100.777	100%

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A receita bruta com vendas de imóveis é apropriada contabilmente conforme a evolução financeira do custo de construção do empreendimento, ou seja, mesmo que a Companhia já tenha comercializado totalmente o empreendimento imobiliário, a receita de incorporação e venda de unidades é registrada de acordo com o percentual de andamento de obra.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a receita operacional líquida da Companhia registrou aumento de 31% em comparação com o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, devido ao aumento nas vendas de unidades imobiliárias.

Nos últimos anos, a Companhia focou suas vendas nas unidades prontas, geradoras de caixa imediato para a Companhia. Com isso, continuou o esforço nos distratos de unidades prontas que possam se converter em caixa.

Em 2022, lançamos o empreendimento residencial ix. Tatuapé, na zona leste de São Paulo, com 147 unidades, voltado para média renda, com VGV potencial de R\$60 milhões. Em 2023, lançamos o empreendimento ix. Santana, produto voltado para média-alta renda, situado no bairro de Santana, zona norte de São Paulo, com VGV de R\$116 milhões. Com o avanço dos lançamentos, já se nota uma relevância no resultado das vendas desses novos estoques que estão sendo gerados. Assim, entendemos que a geração desses novos estoques tende a melhorar os indicadores comerciais da Companhia ao longo do tempo.

R\$ milhões em IFRS	ACUMULADO		
	2024	2023	(%) Var.
MARGEM BRUTA			
Receita Líquida	120,0	91,7	31%
Custo	(116,9)	(53,3)	n.m.
Lucro (Prejuízo) Bruto	3,1	38,4	-92%
Margem Bruta	2,6%	41,9%	-39,3 pp
(+) Juros Capitalizados no Custo	2,0	2,8	-29%
Lucro (Prejuízo) Bruto Ajustado	5,1	41,2	-88%
Margem Bruta Ajustada	4,3%	44,9%	-40,7 pp

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A Companhia reconhece suas receitas resultantes de empreendimentos imobiliários através do percentual do custo incorrido de seus empreendimentos, com base em uma mensuração de conclusão dos empreendimentos a partir da venda e efetivação do empreendimento. As principais variações nos exercícios são decorrentes do volume de vendas e percentual de evolução do custo incorrido do empreendimento.

A maior parte dos custos da Companhia e toda sua carteira de recebimentos de projetos não finalizados são atualizadas pelo índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), sendo este o principal indexador sobre a receita bruta da Companhia.

A Companhia ressalta que não possui receitas em moeda estrangeira, dessa forma, não existem variações de receitas atribuíveis a modificações de taxas de câmbio.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Aumentos nas taxas de inflação afetam o mercado imobiliário na medida em que contribuem para a desaceleração da atividade econômica, consumo e investimento.

As principais taxas indexadoras presentes no plano de negócios da Companhia:

- TR: essa taxa é utilizada para correção monetária das dívidas concursais, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial da Companhia.
- CDI: remunera suas aplicações financeiras em Certificado de Depósito Bancário e Compromissadas Lastreadas em Debêntures. Essa taxa é utilizada para correção monetária de certas dívidas contratadas pela Companhia.
- IPCA: a carteira de recebimentos de projetos concluídos é atualizada por estes índices.
- INCC: a maior parte dos custos da Companhia e toda a sua carteira de recebimentos de projetos não finalizados são atualizados por este índice.

Abaixo, estão projetados os impactos, com uma possível variação destes indexadores, para os principais saldos de 31 de dezembro de 2024. Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta, foram definidos três cenários diferentes. Com base nos valores do CDI vigentes em 31 de dezembro de 2023 e este definido como cenário provável; a partir deste, foram calculados cenários com deterioração de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III).

Para cada cenário, foi calculada a “receita financeira bruta”, não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2024, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

Operação - R\$ mil	Risco CDI sobre saldo em 31/12/2024	Cenário Provável		
		I	II	III
Certificado de depósito bancário (CDB)	17.299	12,15%	9,11%	6,08%
Receita projetada		2.102	1.576	1.051
Receita projetada total		2.102	1.576	1.051

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta, na data-base de 31 de dezembro de 2024, foram definidos três cenários diferentes.

Com base nos valores da TR, CDI e do IPCA vigentes em 31 de dezembro de 2024, foi definido o cenário provável para os próximos 12 meses e, a partir deste, calculadas as variações de 25% e 50% sobre CDI, TR e IPCA.

Operação - R\$ mil	Risco	Risco sobre saldo em 31/12/2024	Cenário		
			Provável I	Cenário 25%	Cenário 50%
Financiamentos, empréstimos e CCBs		232.125			
Taxa sujeita à variação	TR/ Juros + C. Monetária	197.341	1.769	2.211	2.653
Taxa sujeita à variação	IPCA	34.784	4.940	6.175	7.410
Encargos financeiros projetados			6.709	8.386	10.063
Debêntures		26.745			
Taxa sujeita à variação	TR/ Juros + C. Monetária	26.745	240	300	360
Encargos financeiros projetados			240	300	360

A Companhia não possui dívidas ou valores a receber denominados em moeda estrangeira. Adicionalmente, nenhum dos custos relevantes da Companhia é denominado em moeda estrangeira. Dessa forma, não existem impactos relevantes causados pela variação do câmbio no resultado operacional e financeiro da Companhia.

2.3. Comentários dos Diretores sobre:

a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças significativas em práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Ressalvas:

Não houve ressalvas no parecer do auditor independente para o exercício social de 2024.

Ênfases da Auditoria:

Reconhecimento de receita de unidades imobiliárias não concluídas

Conforme descrito nas Notas Explicativas nos 2.2 e 2.4.7, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento da Administração da Companhia quanto à aplicação da NBC TG 47, alinhado com aquele manifestado pela CVM no Ofício Circular/CVM/SNC/SEP no 02/2018. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa no 1(c), que indica que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas no pressuposto de continuidade operacional. Adicionalmente, conforme Nota Explicativa no 1.b (iv), em 14 de outubro de 2021, o Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo proferiu sentença de encerramento do processo de recuperação judicial da Companhia e suas controladas. No entanto, a Companhia e suas controladas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentaram capital circulante líquido negativo, individual e consolidado, nos montantes de R\$ 263.227 mil e R\$ 558.153 mil, respectivamente, além de patrimônio líquido negativo nos montantes de R\$ 3.249.706 mil e R\$ 3.320.543 mil, individual e consolidado, respectivamente. Essas condições, em conjunto com os outros assuntos e eventos apresentados nas Notas Explicativas nos 1 (b), 1 (c), 1(d), 12, 13 e 14, indicam existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade operacional de continuidade operacional da Companhia. Os planos e ações que estão sendo desenvolvidos pela administração para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e da posição patrimonial da Companhia estão descritos na Nota Explicativa no 1. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

Comentários dos Diretores:

Quanto ao parágrafo sobre incerteza relevante, relacionado à continuidade operacional da Companhia, os Diretores da Companhia discordam sobre a possibilidade de não continuidade, em função das seguintes considerações, abaixo apresentadas:

1. A Companhia saiu da Recuperação Judicial em 14 de outubro de 2021, conforme decisão proferida pelo Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Desde a aprovação do plano e de seu aditamento, aprovados pelos credores da Companhia em novembro de 2017 e dezembro de 2020, respectivamente, a Companhia vem cumprindo integralmente os pagamentos previstos, estando em dia com o cronograma e todas as obrigações previstas no plano;
2. O Plano de Recuperação encontra-se atualmente com plena eficácia. Destacamos que até o final do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, realizamos o pagamento de R\$ 1.944 bilhão através de dações em ativos e pagamentos com recursos próprios, além de R\$ 1.520 bilhão através de pagamento com ações da Companhia. Também é relevante destacar que o saldo restante da dívida está concentrado em 2% para realização no curtíssimo prazo, também a ser quitado com recursos provenientes das nossas operações e entrega de ações da Companhia e, 98% para longíssimo prazo (entre 08 e 18 anos);
3. As dívidas bancárias remanescentes (extraconcursais), ou seja, parcelas que não foram reestruturadas dentro do plano inicial de RJ continuam sendo negociadas individualmente com cada credor e estão na sua quase totalidade suportadas por garantias envolvendo os ativos do Grupo PDG;
4. Com base na Projeção de Caixa de Longo Prazo (cinco anos) que vem sendo avaliada e acompanhada por nossos auditores a cada final de exercício, principalmente desde o início da Recuperação Judicial em 2017, verifica-se que a Companhia sempre projetou manter sua operação ativa e nunca avaliou a necessidade de liquidação total de seus ativos. O marco inicial do processo de retomada operacional da Companhia, seguindo o planejamento estratégico realizado, ocorreu no segundo semestre de 2022, com o

lançamento do empreendimento ix.Tatuapé e a antecipação do início de sua obra, ocorrida em agosto de 2023. O lançamento do segundo empreendimento, ix. Santana, ocorrido no final de 2023, e a aprovação de novas viabilidades para futuros lançamentos reforçam a percepção desta Administração para plena condição da Companhia se manter operacional no longo prazo.

5. Sobre as incertezas da continuidade operacional da Companhia, relacionadas:

i. **Com a existência de prejuízos contábeis e índices financeiros negativos:** entendemos que estes são fruto de operações de longa data e que ainda demandam de maior tempo para serem neutralizados com novas operações, estas já iniciadas e programadas;

ii. **Com as dívidas extraconcursais:** que continuam sendo equalizadas junto aos credores e, num cenário crítico para quitação dos mesmos teríamos como possíveis ações, além dos pagamentos previstos: a) amortização ou quitação através da execução de garantias, e b) a conversão de saldos residuais extraconcursais para concursais, conforme procedimento definido na sentença de encerramento da Recuperação Judicial da Cia, onde eventual saldo apurado será classificado como quirografário, com vencimento do pagamento definido para novembro de 2037, cenário esse reforçado pela manutenção integral da sentença de saída da Recuperação Judicial e concordância, em 06/02/2024, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

iii. **Com o processo Recuperação Judicial:** que desde seu início em 2017 e passando pelo seu encerramento em 2021 até a presente data, não teve questionamentos relacionados a cancelamento ou interrupção. Que a única alteração no seu contexto, por aditamento em 2020, foi criada pela Companhia face ao planejamento de equalização de dívida e antecipação de pagamento.

Desta forma, considerando o acima, apesar de respeitarmos a opinião do auditor, discordamos de que existem incertezas significativas, que sejam do nosso conhecimento, desde o início da implementação do Plano de Recuperação, até o presente momento, que possam se refletir em um questionamento razoável sobre a continuidade operacional da Companhia.

2.4. Comentários dos Diretores sobre efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras e nos resultados da Companhia:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, tendo em vista que no último exercício social não houve introdução ou alienação de segmento operacional.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2024, a Companhia não realizou nenhuma operação relacionada à constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c) Eventos ou operações não usuais

Não houve evento ou operação não usual durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.5. Tendo em vista a divulgação pela Companhia, no decorrer do último exercício social, ou nesta ocasião, de medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda):

a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia não divulga medições não contábeis.

b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não aplicável, pois a Companhia não divulga medições não contábeis.

c) Motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não aplicável, pois a Companhia não divulga medições não contábeis.

2.6. Identificação e comentário sobre qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:

Grupamento de ações

Em 28/01/2025 a Companhia realizou, em segunda convocação, a Assembleia Geral Extraordinária que aprovou a proposta de retificação do fator de grupamento de suas ações, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2024. Os acionistas presentes deliberaram pelo grupamento das ações na proporção de 125 ações para formar 1 ação.

Com exceção da alteração do número de ações de emissão da Companhia, o grupamento não resultou na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do artigo 12 da Lei das S.A. O grupamento foi operacionalizado e efetivado de modo a não alterar a participação proporcional dos acionistas no capital social e não afetou os direitos e vantagens, patrimoniais ou políticos, das ações de emissão a Companhia.

2.7. Comentário dos Diretores sobre a destinação dos resultados sociais, indicando:

a) Regras sobre retenção de lucros

Nos termos do art. 193 da Lei das 6.404 (“Lei das S.A.”), 5% do lucro líquido do período será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social.

Nos termos da Lei das SA e do Estatuto Social, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação dos resultados do exercício social e a distribuição dos dividendos e/ou juros de capital próprio.

a.i. Valores das Retenções de Lucros

A Companhia apurou prejuízo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 430.126.911,10 e, portanto, não há lucros relativos a este exercício social a serem retidos ou distribuídos aos acionistas.

a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não apurou prejuízo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b) Regras sobre distribuição de dividendos

Nos termos do art. 25 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia distribuirá, em cada exercício social, dividendos de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, calculado de acordo com o que dispõe o artigo 202 da Lei das S.A.

Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros correspondente a até 10% do lucro líquido do exercício. Compete ao Conselho de Administração fixar os critérios de atribuição aos administradores da participação nos lucros.

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

c) Periodicidade das distribuições de dividendos

Usualmente, a distribuição de dividendos será anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços.

Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

A Companhia não está sujeita a restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, nem por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

e) Se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informação sobre órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não possui uma política específica para a destinação de resultados. Estas diretrizes estão dispostas no Estatuto Social da Companhia.

2.8. Descrição dos itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, indicando:

a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não apresentadas nas demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

ii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

As receitas de vendas são reconhecidas no resultado com base no método do percentual de conclusão de cada empreendimento, calculado conforme o custo total orçado dos respectivos projetos. Em razão dessa prática contábil, ao final de cada período, a Companhia mantém saldos de Receita Bruta de Vendas a apropriar de vendas de imóveis já contratadas, referentes a imóveis não concluídos. Tais informações são divulgadas nas notas explicativas das demonstrações financeiras.

iii. Contratos de construção não terminada

Os custos de terrenos e de construção são reconhecidos no resultado com base no método do percentual de conclusão de cada empreendimento, calculado a partir da relação entre o custo incorrido contratado e o custo total orçado, incluindo os custos de projetos e de terrenos. Não há construções não concluídas que não estejam devidamente evidenciadas nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

iv. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do último exercício social.

2.9. Comentários dos Diretores sobre cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8:

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

As receitas de vendas apuradas, incluindo a atualização monetária líquida das parcelas já recebidas, são contabilizadas como contas a receber. Valores recebidos e superiores às receitas contabilizadas são registrados como adiantamento de clientes, e os juros prefixados, incidentes após a entrega das chaves, são apropriados ao resultado financeiro, observando-se o regime de competência, independentemente de seu recebimento.

Os resultados a serem apropriados serão registrados no resultado operacional da Companhia à medida da evolução do custo do empreendimento. A contabilização das vendas contratadas será realizada na rubrica de receita de venda imobiliária em contrapartida da rubrica de adiantamento de clientes ou contas a receber e, no caso do compromisso de construção, terá seu registro na rubrica de custo dos imóveis vendidos em contrapartida do estoque de imóveis a comercializar.

A parcela do resultado das vendas a ser reconhecido em períodos futuros é demonstrada em nota explicativa das demonstrações financeiras da Companhia.

b) Natureza e o propósito da operação

Vendas e compromissos de construção de unidades imobiliárias não concluídas, integrando a atividade operacional da Companhia.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

O resultado bruto, a ser apropriado em períodos futuros, decorrentes de vendas contratadas de empreendimentos em construção, conforme regra contábil vigente está demonstrado a seguir:

R\$ - mil Resultado de exercício futuro ("REF")	Consolidado	
	2024	2023
Vendas contratadas a apropriar	60.641	32.411
Compromisso de construção	(46.784)	(24.698)
Total	13.857	7.713

Obs.: A partir do 4T23, os Resultados de Exercícios Futuros passaram a abranger apenas os empreendimentos em andamento e as obras que não tiveram provisionamento de baixa contábil.

2.10. Comentários dos Diretores sobre principais elementos do plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) Investimentos, incluindo

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Nosso principal objeto de investimento é a aquisição de terrenos para o desenvolvimento de incorporações imobiliárias.

Em 2024, a Companhia não realizou aquisição de novos terrenos.

A Companhia segue prospectando e analisando a compra de terrenos que se encaixem no planejamento e estratégia para os próximos lançamentos.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são: (i) recursos disponíveis em caixa, gerado a partir da operação da companhia ou da monetização de ativos, incluindo terrenos não estratégicos, recebíveis performados e participação em projetos; (ii) as fontes tradicionais de financiamento de longo prazo, incluindo dívidas corporativas e/ou capital próprio; (iii) celebração de parcerias/joint ventures; e (iv) permutas físicas e/ou financeiras para aquisição de terrenos.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Tendo em vista a estratégia da Companhia de focar seus lançamentos em São Paulo, a administração da Companhia tem avaliado a alienação dos terrenos que não se adequem a essa estratégia.

Ao longo de 2024, foram vendidos três terrenos que não estavam alinhados à estratégia de lançamentos da Companhia. Outros terrenos que não se enquadram na estratégia da Companhia poderão ser vendidos, distratados ou dacionados para pagamento de dívidas, com objetivo de reduzir os custos de carregamento, acelerar a monetização de ativos e reforçar o caixa.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não há aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c) Novos produtos e serviços

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, pois, não há pesquisas em desenvolvimento que já tenham sido divulgadas.

ii. Montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, pois não há pesquisas em desenvolvimento já divulgadas.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Em 2024, a Companhia lançou o aplicativo da ix. Incorporadora, uma plataforma inovadora, que abrange todo o fluxo de pré e pós-compra. Com diversas funcionalidades, o aplicativo permite desde a escolha da unidade, repasse e gestão financeira até o acompanhamento de obras, atendimento e solicitação de assistência técnica, proporcionando uma experiência completa e integrada aos clientes. Disponível nas lojas de aplicativos, a ferramenta reforça o compromisso da Companhia em oferecer soluções tecnológicas avançadas para aprimorar a experiência do cliente. A Companhia segue investindo na evolução da plataforma, incorporando novas funcionalidades para agregar ainda mais valor aos nossos clientes.

iv. Montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Para desenvolvimento e lançamento do aplicativo da ix. Incorporadora, a Companhia investiu até 31 de dezembro de 2024, R\$ 776.128,00.

d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Em 2022, com auxílio externo de uma consultoria especializada, a Companhia passou a ter um comitê interno, multidisciplinar, para tratar da Agenda de ASG. Nesse primeiro ano, o projeto teve como objetivo identificar a situação da Companhia em relação aos itens materiais relevantes e as principais oportunidades de melhorias nos quesitos sustentabilidade, social e governança corporativa. Esse trabalho resultou em um Relatório de Sustentabilidade que trouxe robustez para planejar as ações seguintes sobre o tema.

Em 2023, a Companhia divulgou seu primeiro Relatório de Sustentabilidade, com base nas Normas do *Global Reporting Initiative* (GRI), uma das metodologias mundialmente mais utilizadas para comunicar as práticas de modelo de governança, responsabilidade social e gestão ambiental. Além disso, a Companhia se tornou signatária do Pacto Global da ONU, a maior iniciativa global de sustentabilidade corporativa, que tem como objetivo mobilizar as organizações sobre temas de sustentabilidade, incentivando-as a contribuir por meio de suas operações e práticas, alinhando seus princípios e diretrizes com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”). A Companhia permanecerá empenhada em promover as práticas necessárias para sustentar o crescimento sustentável de seus negócios e continuar a avançar em direção a um futuro mais responsável e inclusivo.

Em 2024, a Companhia divulgou seu segundo Relatório de Sustentabilidade, também com base nas Normas do *Global Reporting Initiative* (GRI), reportando seu progresso nas diferentes pautas ESG.

As principais oportunidades relacionadas a questões de sustentabilidade que foram incorporadas ao plano de negócios da Companhia nos últimos anos foram:

- **Diversidade e Inclusão (D&I):** em 2021, com auxílio de uma consultoria especializada, a Companhia fez um diagnóstico aprofundado da equipe, políticas e práticas, confrontando-as com os critérios atualmente considerados socialmente inclusivos e diversos. Após a conclusão do diagnóstico, definimos um plano de iniciativas desenhado para os próximos anos. Nos últimos 4 anos, a Companhia (i) buscou engajar suas lideranças e sensibilizá-las sobre o tema de D&I, (ii) desenvolveu novas normativas que estimulam a diversidade entre nossas equipes, (iii) adotou uma comunicação mais inclusiva, com linguagem neutra e sistema que descreve todo conteúdo de imagens e textos em áudio, (iv) promoveu formação sobre temas de diversidade e vieses inconscientes para todas as pessoas colaboradoras, (v) criou um comitê de diversidade e grupos de afinidade (de gênero, raça, maternidade e faixa etária), (vi) aumentou a diversidade de gênero e raça nas equipes, entre outras ações.
- No escopo da governança corporativa, ao longo de 2022, fizemos adequações necessárias previstas no Regulamento do Novo Mercado em relação às estruturas de fiscalização e controle, implementamos o Comitê de Auditoria Interna e área de Controles Internos, Compliance e Auditoria Interna. O aprimoramento contínuo dos nossos padrões de governança e controle de riscos são pilares essenciais para Companhia, sempre buscando minimizar os riscos e melhorar a governança corporativa. Em 2023 e 2024, atualizamos nossa matriz de riscos e implementamos ações de mitigação e eliminação dos riscos.

- Gestão de resíduos: em 2023, a Companhia implementou o sistema de coleta seletiva em seu escritório, garantindo que os resíduos gerados serão devidamente destinados.

A Companhia continua trabalhando para promover as práticas necessárias para suportar o crescimento sustentável de seus negócios, buscando sempre gerar valor para seus acionistas, clientes, fornecedores e para sociedade.

2.11. Comentários dos Diretores sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

ANEXO II - ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

(Conforme informações previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
João de Saint Brisson Paes de Carvalho	26/02/1947	Conselho de Administração	30/05/2025	Até a AGO de 2026	29/05/2024
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
039.543.587-00	Administrador de Empresas	Membro do Conselho de Administração	N/A	N/A	Sim
Experiência profissional / Declaração de desimpedimento					
O Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho é administrador de empresas formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), possui mestrado em administração de empresas pela Dartmouth College e MSc em Engenharia Ambiental pela Escola Politécnica da UFRJ, além de ter participado do curso Conselho Fiscal na Prática pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBRI). Nos últimos 5 (cinco) anos, o Sr. João de Saint Brisson Paes foi membro de conselhos das empresas Dommo Energia, SALP – South American Lightning Partners S.A., Prumo Logística S.A. e Gaspetro – Petrobras Gás S.A. Atualmente, é membro do Conselho de Administração da Muller de Bebidas S.A., membro do conselho da Infracommerce e Diretor da BiznessBrazil. O Sr. João de Saint Brisson Paes não ocupa cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. João de Saint Brisson Paes não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. João de Saint Brisson Paes declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
Luan Vinicius da Silva	13/03/1989	Conselho de Administração	30/05/2025	Até a AGO de 2026	19/12/2024
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
013.612.511-58	Engenheiro	Membro do Conselho de Administração	N/A	N/A	Sim
Experiência profissional / Declaração de desimpedimento					
O Sr. Luan Vinicius da Silva é engenheiro civil formado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior OBJETIVO (IUESO) e possui MBA em Gestão de Negócios em Incorporação Imobiliária e Construção Civil pela FGV. O Sr. Luan atua há mais de 15 anos na área de desenvolvimento imobiliário com foco em incorporação, planejamento e execução de obras verticais, com ênfase em obras de alto padrão, loteamentos (bairros planejados e condomínios fechados), estudos e desenvolvimento de viabilidade econômico-financeira para projetos e incorporações, legalização e aprovação nos órgãos reguladores (SANEAGO, Equatorial, Prefeitura, DNIT), desenvolvimento conceitual do empreendimento (Masterplan), estudo de mercado, formatação de plano de marketing e vendas, estudo de análise de risco, estudos de viabilidade tributária e societária, criação de SPE (Sociedade Propósito Específico) ou SCP (Sociedade Em Conta De Participação), fiscalização de obras em estruturas de concreto armado, fundações, infraestrutura urbana, sistema da qualidade, gestão software UAU, elaboração de cronogramas, contratação e supervisão de serviços terceirizados, compatibilização de projetos, orçamentos, cronogramas, gerência de contratos, gestão de projetos. O Sr. Luan não ocupa cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Luan não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privado, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Luan declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
Pedro Henrique Ribeiro Novaes	15/09/1988	Conselho de Administração	30/05/2025	Até a AGO de 2026	19/12/2024
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
021.876.811-73	Bacharel em Direito	Membro do Conselho de Administração	N/A	N/A	Sim
Experiência profissional / Declaração de desimpedimento					
O Sr. Pedro Henrique Ribeiro Novaes é bacharel em direito e possui MBA em Gestão de Negócios. O Sr. Pedro possui mais de 14 anos de experiência operacional no mercado financeiro. Possui também experiência no ramo imobiliário, em gestão de obras e comercial, com mais de mil unidades entregues. O Sr. Pedro não ocupa cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Pedro não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Pedro declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.					

CONSELHO FISCAL

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
Murilo Prado Badaró	05/01/1957	Conselho Fiscal	30/05/2025	Até a AGO de 2026	30/05/2025
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
146.083.241-87	Economista	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A
Experiência profissional / Declaração de desimpedimento					
O Sr. Murilo Prado Badaró estudou economia no CEUB - Brasília e Gestão Ambiental na Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix – Belo Horizonte, possui experiência em desenvolvimento de negócios no setor de energia e meio ambiente. Foi membro de conselhos na FIEMG, Conselho de Energia e Meio Ambiente, ABINEE e Conselho de Medição e Automação. Como diretor de empresas na área de marketing e relações institucionais, possui experiência na área de automação no setor elétrico. Também tem experiências na avaliação de negócios, Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica. Atuou como consultor de empresas estrangeiras, americana e chinesa, para desenvolvimento de negócios nos países. É autor de dois livros publicados, e de trabalhos apresentados em congresso nacionais e internacionais sobre o tema energia. Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Adicionalmente, o Sr. Murilo Prado Badaró não ocupa cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Murilo Prado Badaró não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Murilo Prado Badaró declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
Sérgio Americano Mendes	29/06/1959	Conselho Fiscal	30/05/2025	Até a AGO de 2026	30/05/2025
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
277.672.216-87	Engenheiro	Presidente Efetivo do Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A
Experiência profissional / Declaração de desimpedimento					
O Sr. Sérgio Americano Mendes possui 30 anos de experiência profissional, atuando em funções de gestão como Diretor Executivo em empresas atuantes na indústria de construção civil e no comércio em canais de varejo e atacado. Tem experiência no comércio exterior e no desenvolvimento de produtos OEM, tendo participado de feiras e exposições internacionais. Possui histórico de atuação como dirigente em entidades e associações de defesa de interesses setoriais, bem como trabalho voluntário em clubes de serviços de caráter beneficente. É formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais, tendo obtido, em concurso público, o título de Professor Adjunto da Escola de Engenharia da UFMG. Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Adicionalmente, o Sr. Sérgio Americano Mendes não ocupa cargos de administração em outras sociedades e organizações do terceiro setor. O Sr. Sérgio Americano Mendes não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Sérgio Americano Mendes declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
Fladimir Ferreira de Moraes	20/04/1979	Conselho Fiscal	30/05/2025	Até a AGO de 2026	30/05/2025
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
968.859.471-72	Empresário	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A
Experiência profissional / Declaração de desimpedimento					
O Sr. Fladimir Ferreira de Moraes possui Bacharelado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) e está cursando Pós-Graduação em Direito Agrário e Agronegócio pela Pró Ordem. Goiás. Atualmente, exerce as funções de Gerente de Vendas, Gestor Imobiliário, financeiro e Analista de Contratos. Atuou em diversos projetos envolvendo diversas ações comerciais, administrando projetos em parceria para lançamentos de loteamentos, auditorias internas e externas, além de atuar na aquisição e vendas de empresas, passando por todos os setores administrativos. Possui experiência também no desenvolvimento de contratos para regularização de imóveis, seja por meio de processos administrativos ou jurídicos. Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Adicionalmente, o Sr. Fladimir Ferreira de Moraes não ocupa cargos de administração em outras sociedades organizações do terceiro setor. O Sr. Fladimir Ferreira de Moraes não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Fladimir Ferreira de Moraes declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
João Lopes Ferreira Neto	28/06/1965	Conselho Fiscal	30/05/2025	Até a AGO de 2026	30/05/2025
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
544.478.956-68	Engenheiro	Membro Suplente do Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A
Experiência profissional / Declaração de desimpedimento					
O Sr. João Lopes Ferreira Neto é graduado em Engenharia Elétrica, na EFEI – Escola Federal de Engenharia de Itajubá e pós-graduado em Administração de Empresas pela FGV. Possui experiência de mais de 30 anos atuando no setor elétrico, nas áreas de eficiência energética e geração de energia elétrica, em empresas de investimento, projeto e consultoria. Além disso, possui experiência em gestão de equipes multidisciplinares, negociação com stakeholders de diversos níveis, visão estratégica das etapas de desenvolvimento, regulação, modelagem financeira, implantação e gestão de ativos de geração de energia elétrica. Trabalhou em empresas privadas de investimento e em projetos no segmento elétrico e na Aneel, Autarquia federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, responsável pela regulação do setor de energia elétrica no Brasil. Foi responsável pela gestão de carteira de cerca de 300 estudos e projetos de geração hidrelétrica com uma equipe de 15 analistas, consultores externos e empresas contratadas para aprovação de estudos de inventário hidrelétrico, projeto básico e estudo de viabilidade. Participou na elaboração de resoluções e instruções normativas para regulamentação da área de geração de energia elétrica no país. Também possui experiência docente, como Professor Visitante. Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Adicionalmente, o Sr. João Lopes Ferreira Neto não ocupa cargos de administração em outras sociedades organizações do terceiro setor. O Sr. João Lopes Ferreira Neto não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. João Lopes Ferreira Neto declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
Octacílio Machado Junior	13/11/1953	Conselho Fiscal	30/05/2025	Até a AGO de 2026	30/05/2025
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
197.847.326-53	Engenheiro	Membro Suplente do Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A
Experiência profissional / Declaração de desimpedimento					
O Sr. Octacílio Machado Junior formado em Engenharia Elétrica pela UFIEI, com especialização em Gestion D'une Entrepise de Distribution na França, Negotion na Harward University, Preparing the Plan 2000: Cenários Estratégicos e Oportunidades Empresariais na Top Executivo Fórum e Master Business Administration em Gestão de Negócios pelo IBMEC. Possui experiência no setor elétrico e em gestão de empresas, tendo sido Diretor Técnico na SPE - Furnas/Cemig - Usina Hidrelétrica Retiro Baixo, presidente da Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB, Presidente do CETEC e Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – CETEC. Foi membro Suplente do Conselho de Administração e Assessor do Vice-Presidência da CEMIG. Coordenou programas de qualidade nas empresas por onde passou e participou de grupos de trabalho para negociação com sindicatos. Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Adicionalmente, o Sr. Octacílio Machado Junior não ocupa cargos de administração em outras sociedades organizações do terceiro setor. O Sr. Octacílio Machado Junior não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
Lucas Vaz de Mello Americano Mendes	14/03/1994	Conselho Fiscal	30/05/2025	Até a AGO de 2026	30/05/2025
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
014.637.686-21	Engenheiro	Membro Suplente do Conselho Fiscal	30/04/2025	N/A	N/A
Experiência profissional / Declaração de desimpedimento					
O Sr. Lucas Vaz de Mello Americano Mendes é graduado em engenharia civil pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Atuou em empresas nos segmentos de construção e recuperação de imóveis, franquias e administração de bens. É sócio de diversas empresas que atuam nos segmentos de construção e recuperação de imóveis, franquias e administração de bens. Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Adicionalmente, o Sr. Lucas Vaz de Mello Americano Mendes não ocupa cargos de administração em outras sociedades organizações do terceiro setor. O Sr. Lucas Vaz de Mello Americano Mendes não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Lucas Vaz de Mello Americano Mendes declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.					

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
João de Saint Brisson Paes de Carvalho	26/02/1947	Comitê de Auditoria não estatutário	26/06/2024	2 anos	26/06/2024
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
039.543.587-00	Administrador de Empresas	Membro do Comitê (Efetivo)	08/01/2025	N/A	N/A
Experiência profissional / Declaração de desimpedimento					
O Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho é administrador de empresas formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), possui mestrado em administração de empresas pela Dartmouth College e MSc em Engenharia Ambiental pela Escola Politécnica da UFRJ, além de ter participado do curso Conselho Fiscal na Prática pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBRI). Nos últimos 5 (cinco) anos, o Sr. João de Saint Brisson Paes foi membro de Conselhos das empresas Dommo Energia, SALP – South American Lightning Partners S.A., Prumo Logística S.A. e Gaspetro – Petrobras Gás S.A. Atualmente, é membro do Conselho de Administração da Muller de Bebidas S.A., membro do conselho da Infracommerce e Diretor da BiznessBrazil. O Sr. João de Saint Brisson Paes não ocupa cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. João de Saint Brisson Paes não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. João de Saint Brisson Paes declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
Pedro Henrique Ribeiro Novaes	15/09/1988	Comitê de Auditoria não estatutário	08/01/2025	2 anos	08/01/2025
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
021.876.811-73	Bacharel em Direito	Membro do Comitê (Efetivo)	08/01/2025	N/A	N/A
Experiência profissional / Declaração de desimpedimento					
O Sr. Pedro Henrique Ribeiro Novaes é bacharel em direito e possui MBA em Gestão de Negócios. O Sr. Pedro possui mais de 14 anos de experiência operacional no mercado financeiro. Possui também experiência no ramo imobiliário, em gestão de obras e comercial, com mais de mil unidades entregues. O Sr. Pedro não ocupa cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Pedro não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Pedro declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.					

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor**
- b. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos e indiretos do emissor**
- c. c(i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não há quaisquer relações conjugais, de união estável ou de parentesco até o segundo grau entre (a) os administradores da Companhia; (b) os administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) os administradores e controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (d) os administradores e administradores das sociedades controladoras diretas ou indiretas da Companhia.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social**
- b. Controlador direto ou indireto do emissor**
- c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não aplicável, tendo em vista que, não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre os candidatos e (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% do capital social; (b) controlador direto ou indireto da Companhia; e (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia ou de suas controladas ou controladas de alguma dessas pessoas.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Conforme artigo 17, I, do Regulamento do Novo Mercado e artigo 7º, I, do Anexo K à RCMV 80)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Sr. **João de Saint Brisson Paes de Carvalho**, brasileiro, administrador de empresas, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 039.543.587-00, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro do Conselho de Administração da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.950.811/0001-89, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 20478 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), e do artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCMV 80”), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCMV 80, e declara que:

- (1) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (2) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (3) não tem relação de matrimônio ou parentesco de até segundo grau com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (4) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (5) não é parente, por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (6) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (7) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (8) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;
- (9) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (10) não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

São Paulo, 28 de março de 2025.

João de Saint Brisson Paes de Carvalho

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Sr. **Luan Vinicius da Silva**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 013.612.511-58, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro do Conselho de Administração da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.950.811/0001-89, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 20478 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), e do artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80, e declara que:

- (1) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (2) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (3) não tem relação de matrimônio ou parentesco de até segundo grau com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (4) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (5) não é parente, por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (6) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (7) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (8) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;
- (9) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (10) não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

São Paulo, 28 de março de 2025.

Luan Vinicius da Silva

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Sr. **João de Saint Brisson Paes de Carvalho**, brasileiro, administrador de empresas, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 039.543.587-00, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro do Conselho de Administração da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.950.811/0001-89, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 20478 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), e do artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80, e declara que:

- (1) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (2) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (3) não tem relação de matrimônio ou parentesco de até segundo grau com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (4) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (5) não é parente, por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (6) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (7) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (8) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;
- (9) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (10) não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

São Paulo, 28 de março de 2025.

João de Saint Brisson Paes de Carvalho

ANEXO IV – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

8.1 Política ou prática de remuneração

a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia e suas subsidiárias possuem Política de Remuneração dos Administradores, formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em 11/05/2022 (“Política de Remuneração”), que pode ser consultada nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.pdg.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm>).

A Política de Remuneração tem como objetivo estabelecer os critérios e diretrizes a serem aplicados na fixação da remuneração e dos benefícios concedidos aos membros da Administração e dos Comitês de Assessoramento do Grupo PDG.

A Política de Remuneração é baseada em práticas de mercado, o que permite a atração, retenção e motivação de profissionais qualificados para a implementação e operacionalização das estratégias de negócios da Companhia.

b. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Diretoria de Gente avalia anualmente a adequação da remuneração dos conselheiros e diretores, comparando com as práticas do mercado e, propõe os ajustes necessários para a Diretoria, que apresenta tais considerações ao Conselho de Administração.

A remuneração global dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria estatutária e dos Comitês observará, em qualquer caso, os limites estabelecidos pela Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art. 152, da Lei das S.A.

ii. Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A Companhia possui práticas de remuneração formais, estabelecidas com base em pesquisas de mercado, elaboradas por empresas especializadas, comparando a remuneração paga pela Companhia com a remuneração oferecida por empresas de porte e segmento similares. As práticas de remuneração da Companhia abrangem todos os administradores e suas subsidiárias, incluindo membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e

diretores estatutários e não estatutários. Elaboradas com base nas melhores práticas de governança corporativa, essas diretrizes visam atrair e reter talentos, alinhando os interesses dos executivos e acionistas. A remuneração é revisada anualmente em março pelo Conselho de Administração, que também pode aprovar ajustes extraordinários ao longo do exercício social.

Com base nos resultados verificados para a Companhia e no desempenho de cada indivíduo, são determinadas a remuneração fixa, variável e incentivo de longo prazo. Qualquer mudança nos itens da remuneração está diretamente vinculada ao desempenho individual dos administradores, ao desempenho da Companhia e ao atingimento das metas estabelecidas. A remuneração anual é proposta pela Diretoria, discutida em reunião com todos os conselheiros e definida de forma conjunta.

A parcela variável da remuneração dos Diretores Estatutários da Companhia, por meio da remuneração extra vinculado a permanência e performance, está vinculada ao desempenho da Companhia no período em questão. Assim, os valores a serem pagos aos Diretores Estatutários da Companhia a título de remuneração variável, de curto e longo prazo, dependem da evolução da Companhia e do comprometimento dos administradores com as atividades da Companhia. A Companhia utiliza como indicador de desempenho o painel de metas anualmente aprovado pelo Conselho de Administração.

iii. Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Política da Companhia não possui uma periodicidade formal de reavaliação, podendo ser alterada pelo Conselho de Administração sempre que necessário ou pertinente.

c. Composição da remuneração

i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A Política de Remuneração da Companhia se alinha aos interesses de curto e médio prazo na medida em que estabelece o pagamento aos seus administradores de múltiplos baseados na remuneração em função do cumprimento de metas estabelecidas para o período e que visa manter sua remuneração competitiva frente ao mercado, e se alinha aos interesses da Companhia de longo prazo ao oferecer aos seus principais executivos uma remuneração extra de permanência a longo prazo, que estimula a retenção e estabilidade da Companhia. Tal formato de remuneração procura incentivar os colaboradores a buscarem a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, tanto no curto e médio, quanto no longo prazo, de maneira a alinhar os interesses dos envolvidos.

Abaixo, detalhamos a composição da remuneração de cada órgão:

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração fixa mensal (12 parcelas), não atrelada à sua participação nas reuniões realizadas pelo referido órgão, com objetivo de remunerá-los pelos serviços prestados de forma compatível com as suas atribuições, responsabilidades e tempo de dedicação às suas funções.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração deve ser proporcional às atribuições, responsabilidades e demanda de tempo. Consequentemente, a remuneração de cada conselheiro poderá ser distinta em decorrência de responsabilidades adicionais assumidas como, por exemplo, a participação em Comitês de Assessoramento.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração variável e não terão direito a qualquer benefício em decorrência do exercício deste cargo.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho de Fiscal fazem jus a uma remuneração fixa mensal (12 parcelas), fixada pela Assembleia Geral que os eleger, nos termos da legislação aplicável. A remuneração fixa tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia, devendo ser estabelecida com base em análise de custos e riscos a ela relacionada.

A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, conforme prescrito no § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser inferior, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor Estatutário, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Os membros suplentes do Conselho Fiscal recebem remuneração apenas caso sejam convocados para substituir membros efetivos.

Diretoria estatutária

A remuneração da Diretoria aprovada é fixada pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme valor global aprovado pela Assembleia Geral, e deve estar vinculada a resultados de médio e longo prazos visando gerar valor para a Companhia.

Remuneração fixa: a parcela fixa da remuneração dos membros da Diretoria estatutária é composta pelos seguintes elementos:

- (i) Pró-labore: Os diretores estatutários da Companhia fazem jus a remuneração mensal fixa (13 meses) e 1/3 no mês de descanso, com valor definido de acordo com a negociação individual com cada um dos diretores estatutários, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais referentes ao setor da construção civil, bem como pelo desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do executivo.

(ii) Benefícios Diretos e Indiretos: Os benefícios oferecidos consistem em Vale Refeição, Vale Alimentação, Estacionamento, Plano de Saúde, Plano Odontológica, Assistência Oftalmológica, Auxílio Natalidade, Seguro de Vida, tendo como objetivo estar aderente às melhores práticas de mercado.

A remuneração variável será paga anualmente conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e desde que compatível com montante aprovado em Assembleia Geral e destinado à remuneração global anual da administração da Companhia.

(i) Programa de Remuneração extra vinculado à Performance: O Programa de remuneração extra de Performance é baseado em metas definidas com base no Planejamento Estratégico da Companhia, tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas. A remuneração variável tem como objetivo estimular a busca de resultados e reconhecer o alcance e superação de metas empresariais e individuais dos membros da Diretoria no curto prazo.

(ii) Remuneração extra de Permanência: A Remuneração extra de Permanência é vinculado à determinado período de permanência, independente de metas, de cada diretor estatutário na Companhia, tendo em vista os interesses desta e de seus acionistas. Tem como objetivo incentivar a permanência na Companhia como forma de preservar os conhecimentos e a experiência adquirida por tais profissionais em benefício da Companhia, permitindo o seu permanente aprimoramento.

(iii) Baseada em Ações: A Companhia pode remunerar os diretores estatutários por meio de plano de opção de compra de ações e incentivos atrelados às ações de emissão da Companhia, com o objetivo de estimular a busca de resultados e reconhecer o alcance e superação de metas empresariais e individuais dos membros da Diretoria, bem como incentivar sua permanência na Companhia como forma de preservar os conhecimentos e a experiência adquirida por tais profissionais em benefício da Companhia, permitindo o seu permanente aprimoramento. Ressalta-se, contudo, que, atualmente, a Companhia não possui plano de remuneração baseada em ações vigente.

Comitês:

A remuneração fixa dos membros dos Comitês será definida pelo Conselho de Administração na reunião que os elege, considerando valores estabelecidos por meio de análise de custos e riscos inerentes.

Os membros do Conselho de Administração que participarem de Comitês poderão fazer jus ao recebimento de remuneração adicional pela função exercida, conforme deliberação do Conselho de Administração.

Os membros dos Comitês de Assessoramento não fazem jus à remuneração variável e não terão direito a qualquer benefício em decorrência do exercício deste cargo.

- **Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria estatutária e Comitês da Companhia têm como principal objetivo: (i) oferecer compensação direta pelos serviços prestados, em linha com práticas de mercado; e (ii) reconhecer e refletir as atribuições, responsabilidades, demanda de tempo e complexidade inerentes aos seus respectivos cargos. No caso da remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária, os valores pagos a cada profissional podem variar de acordo com suas funções, o tempo dedicado às suas atividades, suas competências e o valor dos seus serviços no mercado.

Em uma perspectiva de curto prazo, busca-se alinhar os interesses dos executivos aos da Companhia por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado. Em uma perspectiva de médio e longo prazo, as práticas acima alinham-se aos interesses da Companhia, visando atrair e reter profissionais qualificados, que agreguem valor aos seus resultados.

Nesse contexto, a Companhia adota a prática de priorizar a remuneração variável dos Diretores Estatutários, vinculando uma parte significativa da remuneração total ao cumprimento de metas individuais e corporativas. Esse modelo busca alinhar os interesses dos Diretores Estatutários aos objetivos estratégicos da Companhia, promovendo a meritocracia e contribuindo para a criação de valor sustentável tanto para a Companhia.

- Sua proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais

2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria
Salário ou pró-labore	85,26%	39,32%	100,00%	100,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	2,96%	0,00%	0,00%
Participação em Comitês	14,74%	0,00%	0,00%	0,00%
Bônus	0,00%	57,72%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria
Salário ou pró-labore	89,15%	31,08%	100,00%	100,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	1,94%	0,00%	0,00%
Participação em Comitês	10,85%	0,00%	0,00%	0,00%
Bônus	0,00%	66,98%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria
Salário ou pró-labore	91,69%	29,09%	100,00%	100,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	1,95%	0,00%	0,00%
Participação em Comitês	8,31%	0,00%	0,00%	0,00%
Bônus	0,00%	68,96%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

- **Sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Os valores e modelos adotados para a definição da remuneração paga aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria estatutária e dos Comitês da Companhia são baseados nas práticas de mercado, em linha com a estratégia de remuneração total definida pela Companhia, e balizados por pesquisas de remuneração específicas, realizadas por consultorias independentes conceituadas e especializadas no tema, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração.

Apesar de a Política de Remuneração da Companhia não estabelecer índice ou periodicidade pré-definida para reajustes das remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria estatutária e dos Comitês da Companhia, anualmente, a administração da Companhia avalia a necessidade de eventuais reajustes por ocasião da elaboração da proposta, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária, para fixação do montante global da remuneração da administração e membros do Conselho Fiscal.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Para a determinação de todos os itens de remuneração variável da Diretoria estatutária, são levadas em consideração o desempenho individual e o desempenho da Companhia, sendo que os principais indicadores são: geração de caixa, vendas, lançamentos e desalavancagem.

Até o momento, a Diretoria estatutária não possui metas atreladas a indicadores a questões de ASG. A Companhia reconhece a importância da agenda ASG, não obstante, esse é um tema em construção e que vem sendo desenvolvido no contexto de suas práticas internas, sendo parte das metas de certas áreas. Oportunamente, a Companhia poderá considerar ajustes em sua prática de remuneração para refletir métricas ASG.

ii. Razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia adota um modelo de remuneração que tem por objetivo compartilhar o risco e resultado com seus principais executivos, concentrando uma parcela significativa da remuneração total nos componentes variáveis,

incentivando a melhoria da gestão e a permanência dos executivos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo, principalmente na implementação da reestruturação financeira da Companhia.

A remuneração fixa do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria estatutária e não estatutária é justificada para atrair e reter profissionais que possuam um perfil adequado às necessidades da Companhia em suas esferas específicas de atuação.

A parcela variável da remuneração dos Diretores Estatutários da Companhia, por meio de remuneração extra vinculado à Permanência e Performance, está vinculada ao desempenho da Companhia no período em questão. Assim, os valores a serem pagos aos Diretores Estatutários da Companhia a título de remuneração variável, de curto e longo prazo, dependem da evolução da Companhia e do comprometimento dos administradores com as atividades da Companhia.

Com base nos resultados verificados para a Companhia e no desempenho de cada indivíduo, são determinadas a remuneração fixa, variável e incentivo de longo prazo. Qualquer mudança nos itens da remuneração está diretamente vinculada ao desempenho individual dos administradores, ao desempenho da Companhia e ao atingimento das metas estabelecidas.

Dessa forma, a composição da remuneração da Companhia busca balancear elementos de curto, médio e longo prazo para garantir o alinhamento dos administradores com os objetivos da Companhia, a manutenção de uma remuneração competitiva e a contraprestação aos profissionais com base nas responsabilidades que são atribuídas aos respectivos cargos que ocupam.

iii. Existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

O Sr. Augusto Alves dos Reis Neto, diretor presidente da companhia, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não recebeu remuneração adicional por sua participação no Conselho de Administração, sendo remunerado apenas pela sua função como diretor da Companhia.

d. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há pagamento de remuneração a membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e Diretores Estatutários que sejam suportados por subsidiárias e controladas. Adicionalmente, a Companhia não possui controlador definido.

e. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

O recebimento de cada parcela da participação diferida nos resultados pelos colaboradores mais seniores da Companhia torna-se direito líquido e certo do empregado em caso de: (i) toda e qualquer mudança do controlador, direto ou indireto, da Companhia; (ii) alterações nas diretrizes e definições de atuação do empregador; (iii) mudança

ou rebaixamento da posição hierárquica do empregado; ou ainda (iv) qualquer reorganização societária, fusão, cisão, incorporação, emissão de novas ações, ou outra operação societária envolvendo a Companhia.

8.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração Total para o Exercício Social - previsão 2025				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. de membros	3,00	2,00	3,00	8,00
No. de membros remunerados	3,00	2,00	3,00	8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-Labore	1.080.000,00	2.079.961,00	329.400,00	3.489.361,00
Benefícios Direto e Indireto	0,00	150.519,15	0,00	150.519,15
Participação em Comitês	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.174.496,35	0,00	1.174.496,35
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício Pós emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do Cargo	0,00	2.226.881,87	0,00	2.226.881,87
Baseada em Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração	1.260.000,00	5.631.858,37	329.400,00	7.221.258,37

Observações:

- (1) O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
- (2) O número de membros remunerados corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente.

Remuneração Total para o Exercício Social Encerrado em 31/12/2024				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. de membros	3,00	2,00	3,00	8,00
No. de membros remunerados	2,00	2,00	3,00	7,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-Labore	720.000,00	2.178.866,32	329.400,00	3.228.266,32
Benefícios Direto e Indireto	0,00	164.274,28	0,00	164.274,28
Participação em Comitês	124.500,00	0,00	0,00	124.500,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.198.930,04	0,00	3.198.930,04
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício Pós emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do Cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração	844.500,00	5.542.070,64	329.400,00	6.715.970,64

Observações:

- (1) O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
- (2) O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente.

Remuneração Total - Exercício Social Encerrado em 31/12/2023				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. de membros	2,50	2,00	3,00	7,50
No. de membros remunerados	1,67	2,00	3,00	6,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-Labore	616.000,00	2.111.337,18	329.400,00	3.056.737,18
Benefícios Direto e Indireto	0,00	132.090,32	0,00	132.090,32
Participação em Comitês	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.550.882,40	0,00	4.550.882,40
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício Pós emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do Cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração	691.000,00	6.794.309,90	329.400,00	7.814.709,90

Observações:

- (1) O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
- (2) O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente.

Remuneração Total - Exercício Social Encerrado em 31/12/2022				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. de membros	3,42	2,00	3,00	8,42
No. de membros remunerados	3,42	2,00	3,00	8,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-Labore	1.230.000,00	1.986.388,28	329.400,00	3.545.788,28
Benefícios Direto e Indireto	0,00	133.030,82	0,00	133.030,82
Participação em Comitês	111.500,00	0,00	0,00	111.500,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.708.584,03	0,00	4.708.584,03
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício Pós emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do Cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração	1.341.500,00	6.828.003,13	329.400,00	8.498.903,13

Observações:

- (1) O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
- (2) O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente.

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração Variável Prevista para o Exercício Corrente (2025)				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. Total de membros	3,00	2,00	3,00	8,00
No. de membros remunerados	3,00	2,00	3,00	8,00
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	1.174.496,35	0,00	1.174.496,35
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.174.496,35	0,00	1.174.496,35
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	1.174.496,35	0,00	1.174.496,35
Participação nos resultados				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração Variável - Exercício Social Encerrado 31/12/2024				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. Total de membros	3,00	2,00	3,00	8,00
No. de membros remunerados	2,00	2,00	3,00	7,00
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	3.119.285,72	0,00	3.119.285,72
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.383.987,28	0,00	5.383.987,28
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	4.618.699,44	0,00	4.618.699,44
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	3.198.930,04	0,00	3.198.930,04
Participação nos resultados				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração Variável - Exercício Social Encerrado 31/12/2023				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. Total de membros	2,50	2,00	3,00	7,50
No. de membros remunerados	1,67	2,00	3,00	6,67
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	3.005.653,84	0,00	3.005.653,84
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.029.824,76	0,00	5.029.824,76
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	4.407.037,12	0,00	4.407.037,12
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	4.550.882,40	0,00	4.550.882,40
Participação nos resultados				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração Variável - Exercício Social Encerrado em 31/12/2022				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. Total de membros	3,42	2,00	3,00	8,42
No. de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	4.242.640,81	0,00	4.242.640,81
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.300.899,40	0,00	5.300.899,40
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	4.631.115,48	0,00	4.631.115,48
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	4.708.584,03	0,00	4.708.584,03
Participação nos resultados				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável, pois a Companhia não oferece aos membros do Conselho de Administração ou aos Diretores Estatutários plano de remuneração baseado em ações, mas, apenas a possibilidade liquidar o bônus performance através da emissão de ações da Companhia, sendo estas emitidas quando do aumento de capital, anual, previsto no plano de recuperação judicial do Grupo PDG.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações) (2025)				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. Total de membros	3,00	2,00	3,00	8,00
No. de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	A Companhia não utilizou remuneração baseada em ações no período.	A Companhia não utilizou remuneração baseada em ações no período.	A Companhia não utilizou remuneração baseada em ações no período.	A Companhia não utilizou remuneração baseada em ações no período.
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações) (2024)				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. Total de membros	3,00	2,00	3,00	8,00
No. de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	A Companhia não utilizou remuneração baseada em ações no período.	A Companhia não utilizou remuneração baseada em ações no período.	A Companhia não utilizou remuneração baseada em ações no período.	A Companhia não utilizou remuneração baseada em ações no período.
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações) (2023)				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. Total de membros	2,50	2,00	3,00	7,50
No. de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	A Companhia não utilizou remuneração baseada em ações no período.	A Companhia não utilizou remuneração baseada em ações no período.	A Companhia não utilizou remuneração baseada em ações no período.	A Companhia não utilizou remuneração baseada em ações no período.
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações) (2022)				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. Total de membros	3,42	2,00	3,00	8,42
No. de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	A Companhia não utilizou remuneração baseada em ações no período.	A Companhia não utilizou remuneração baseada em ações no período.	A Companhia não utilizou remuneração baseada em ações no período.	A Companhia não utilizou remuneração baseada em ações no período.
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.6 Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, pois não houve outorga de opções de compra de ações nos últimos três exercícios sociais, e não há previsão de outorgas para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

Não aplicável, uma vez que não havia opções de compra de ações em aberto ao final do último exercício social.

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, uma vez que não foram exercidas opções relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária nos 3 últimos exercícios sociais.

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, uma vez que não houve entregas de ações nos últimos 3 exercícios sociais e, tampouco há previsão de entregas para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, uma vez que não houve entregas de ações nos últimos 3 exercícios sociais e, tampouco há previsão de entregas para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

8.11 Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, uma vez que não houve entregas de ações nos últimos 3 exercícios sociais e, tampouco há previsão de entregas para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11

Não aplicável, tendo em vista que não há plano vigente de remuneração baseada em ações.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Valores mobiliários emitidos pela Companhia no Brasil:

Ações Ordinárias (ON) – PDGR3

Órgão	Total de Ações Detidas (1)	%
Conselho de Administração	39.470.935	2,264%
Conselho Fiscal	0	0,000%
Diretoria	81.485	0,005%
Total	39.552.420	2,269%

(1) As informações acima consideram a data-base de 31 de dezembro de 2024.

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária ou do Conselho Fiscal, na data de encerramento do último exercício social, não detinham outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum.

8.14 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários,

Não aplicável, pois a Companhia não oferece planos de previdência privada aos membros do Conselho de Administração ou aos Diretores Estatutários.

8.15 Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Exercício Encerrado em 31/12/2024									
Órgão	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
Exercício	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Nº de Membros	2,00	2,00	2,00	3,00	2,50	3,42	3,00	3,00	3,00
Nº de Membros Remunerados	2,00	2,00	2,00	2,00	1,67	3,42	3,00	3,00	3,00
Valor Maior Remuneração (R\$)	3.900.000,00	5.000.000,00	5.100.000,00	360.000,00	180.000,00	360.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00
Valor Menor Remuneração (R\$)	1.500.000,00	1.800.000,00	1.700.000,00	150.000,00	128.000,00	360.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00
Valor médio da remuneração	2.771.035,32	3.397.154,95	3.414.001,57	422.250,00	413.772,46	392.251,46	109.800,00	109.800,00	109.800,00

8.16 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia não possui política ou prática que determine o pagamento de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

A Companhia contrata apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (D&O - *Directors & Officers*). São segurados da apólice os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretores a Companhia e/ou de suas subsidiárias, qualquer empregado da Companhia e/ou de suas subsidiárias atuando no exercício de suas funções, qualquer diretor de qualquer entidade externa, conforme listadas na apólice, atuando para ou em nome da Companhia e/ou suas subsidiárias em uma entidade externa, o cônjuge de qualquer pessoa segurada (desde que a perda resulte de uma reclamação por ato danoso da pessoa segurada) ou o administrador, herdeiro, representante legal ou representante de uma pessoa segurada falecida, incapaz ou insolvente, ou seu espólio (desde que a perda resulte de uma reclamação por ato danoso da pessoa segurada). A Companhia paga o valor anual de R\$ 718.252,69 a título de prêmio do seguro D&O.

8.17 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A Companhia não possui um acionista controlador, portanto, não existe remuneração reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas a controladores, diretos ou indiretos.

8.18 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de

administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Membros	Valores Recebidos			
	2022	2023	2024	2025 (Previsão)
Conselho de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Fiscal	40.000,00 ⁽¹⁾	0,00	0,00	0,00
Total	40.000,00	0,00	0,00	0,00

(1) Remuneração paga a membro do Conselho Fiscal por ter prestado serviço de estruturação do projeto ESG, incluindo a implementação do comitê de ESG.

8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não se aplica, pois não há valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, nos últimos três exercícios sociais ou provisionado para o exercício social corrente, para remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia.

8.20 Outras informações relevantes

Não existem outras informações que a Companhia considere relevantes sobre o item 8 deste Formulário de Referência.